

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA CIPREV NO
SENADO FEDERAL**

22 DE MAIO DE 2017

EDUARDO FAGNANI
PROFESSOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP



INTRODUÇÃO

1. Reformas são necessárias
2. Reformas refletem-se na vida das pessoas:
3. Reformas exigem debate qualificado de ideias
4. A democracia requer o contraditório.
5. O debate está interditado
6. Por que fazer subitamente uma reforma que supostamente terá efeito daqui a 40 anos?
7. Reforma é obra de marqueteiro
8. Não se fazem reforma:
 - apelando ao que há de mais deplorável no deplorável sistema político brasileiro
 - Sem a legitimidade do voto popular
 - Sem a integridade ética dos governantes.

INTRODUÇÃO

9. Não se fazem reforma com diagnóstico baseado em falsas premissas

Nos últimos vinte anos, foram feitas quatro grandes reformas .
Precisamos de reforma estrutural ou de reforma tópica?
Onde reside o problema? No RGPS ou no RPPS?

- A. **Reforma do RPPS:** LEI N° 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012
- B. **Idade Mínima:** Existe desde os IAPS criados na década de 1930
 - Artigo 47 - Decreto n° 22.872, de 29 de Junho de 1933
 - ARTIGO 5° da LEI N° 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960 (LOPS).
 - Ditadura Militar: LEI No 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973.
 - CF-88 : Artigo 201 § 7°
 -
- C. **Aposentadorias “precoces”:** Lei 13.183/2015: "Fator Progressivo"100/90
- D. **Reforma das Pensões - Lei N° 13.135 de 2015**

RECOMENDAÇÃO: CPI DEVERIA APROFUNDAR O DIAGNÓSTICO

INTRODUÇÃO

10. DIAGNOSTICO QUESTIONÁVEL, PROPOSTAS EXCLUDENTES.

- Uma reforma draconiana
- Não atinge os pobres?
- É justo tratar igualmente quem é desigual?
- Regras mais severas que as praticadas em nações igualitárias
- É correto inspirar-se em nações desenvolvidas?
- É correto desconsiderar a heterogeneidade regional do país?

INTRODUÇÃO

11. NÃO SE FAZEM REFORMAS DESSE TIPO COM:

Terrorismo econômico:

O destino da Nação depende única e crucialmente do êxito da reforma fiscalista da Previdência?

Terrorismo demográfico:

não há alternativas?

Terrorismo financeiro:

O “Déficit” da previdência e seu caráter “explosivo”

O SUPOSTO “DÉFICIT” DA PREVIDÊNCIA

- **O clássico Sistema Tripartite de Financiamento da proteção Social**
- Trabalhadores, empregadores e o governo (por meio de impostos gerais) são igualmente responsáveis pelo financiamento da proteção social.
- Modelo instituído pelo chanceler Otto Von Bismarck na Alemanha do século XIX.
- Esse modelo foi adotado no Brasil na década de 1930

DECRETO N° 22.872, DE 29 DE JUNHO DE 1933 QUE CRIA O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS:

CAPITULO II - DA RECEITA E SUAS APLICAÇÕES.

I - Da receita

Art. 11. A receita do Instituto é constituída pelo seguinte:

- a) **contribuição dos associados ativos (...)**
 - b) **contribuição das empresas, correspondente a (...)**
 - c) **contribuição do Estado, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 e seu paragrafo único;**
- (...)

Art. 12. A contribuição do Estado, sob a denominação de quota de previdência, é constituída pela taxa de 2% (dois por cento), paga pelo publico e arrecadada pelas empresas que explorem os serviços citados no art. 2º, e incide sobre os preços dos transportes de passageiros, mercadorias animais, encomendas, valores e demais serviços remunerados dessas empresas pertinentes aos mencionados no art. 2º.

DECRETO Nº 22.872, DE 29 DE JUNHO DE 1933 QUE CRIA O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS (CONTINUAÇÃO)

Art. 14. Anualmente se fará a verificação do total da arrecadação da quota de previdência, mencionada no art. 12, observando-se o disposto no art. 13, sempre que as circunstancias impuserem a sua aplicação. **Quando si verificar que essa arrecadação é inferior á importância da contribuição dos associados (...)na forma das alíneas a e d do art. 11, o Governo Federal responderá perante o Instituto pela respectiva diferença.**

Paragrafo único. A responsabilidade do Governo Federal consiste **na obrigação do pagamento dos juros, á taxa anual de 6 % (seis por cento), sobre o total da diferença porventura apurada anualmente, o qual será escriturado pelo Tesouro Nacional a crédito do Instituto. No orçamento Geral da Republica será incluída verba própria para pagamento de tais juros.**

II - Da aplicação da receita.

Art. 21. As **rendas arrecadadas pelo Instituto são de sua exclusiva propriedade e em caso algum terão aplicação diversa da estabelecida neste decreto, considerados nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, e sujeitos os seus autores ás sanções cominadas** no capitulo VIII.

Art. 23. As importâncias arrecadadas pelo Instituto **serão depositadas em conta especial no Banco do Brasil, reservadas as importâncias necessárias aos gastos normais durante o mês.**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960. LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LOPS).

TÍTULO IV - Do Custeio | CAPÍTULO I - DAS FONTES DE RECEITA

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

- a) dos segurados**, em geral, em porcentagem de 6% (seis por cento) a 8% (oito por cento) sobre o seu salário de contribuição (...)
- b) dos segurados de que trata o § 1º do art. 22)...**
- c) das empresas**, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço (...)
- d) da União, em quantia igual ao total das contribuições de que trata a alínea a , destinada a custear o pagamento do pessoal e as despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras e os " déficits " técnicos verificados nas mesmas instituições;**
(...)

Art. 71. A contribuição da União será constituída:

- I - pelo produto das taxas cobradas diretamente do público, sob a denominação genérica de "quota de previdência", na forma da legislação vigente;**
- V - pela dotação própria do orçamento da União, com importância suficiente para atender ao pagamento do pessoal e das despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como ao complemento da contribuição que lhe incumbe , nos termos desta lei.**

§ 1º **A contribuição da União, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, constituirá o "Fundo Comum da Previdência Social", que será depositado em conta especial, no Banco do Brasil.**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960.
DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(LOPS) (CONTINUAÇÃO).

Art. 72. Quando o produto das receitas a que se refere o artigo 71 for insuficiente para atender, no exercício, aos encargos a que corresponde na forma desta lei será providenciada sua complementação por meio de abertura de crédito especial, suficiente para cobrir a diferença, cujo valor será integralmente recolhido à conta de "Fundo Comum da Previdência Social" no Banco do Brasil.

Art. 73. Constituirão fontes de receita da previdência social, além das enumeradas no art. 69, o rendimento de seu patrimônio, as dotações e legados e as suas rendas extraordinárias ou eventuais.

Art. 74. Constituirão, ainda, fontes de receitas das instituições de previdência social, observados os prazos de prescrição da legislação vigente;

- a) 5% (cinco por cento) sobre o imposto adicional de renda das pessoas jurídicas a que se refere a Lei nº 2.862, de 4 de Setembro de 1956;
- b) 5% (cinco por cento) sobre a emissão de bilheteria da Loteria Federal;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o movimento global de apostas em prados de corridas.

**LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960.
LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LOPS)
(CONTINUAÇÃO).**

Art. 81. Compete às instituições de previdência social fiscalizar a arrecadação e o recolhimento das contribuições e de outras quaisquer importâncias previstas nesta lei, obedecendo no que se refere à "Quota de Previdência" às instruções do Departamento Nacional de Previdência Social.

Art. 86. Será punida com as penas do crime de apropriação indébita a falta de recolhimento, na época própria, das contribuições e de outras quaisquer importâncias devidas às instituições de previdência e arrecadadas dos segurados ou do público.

Seção II - DO CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MODELO TRIPARTITE NA DITADURA

LEI No 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973.

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I - **dos segurados**, em geral, (...)

II - **dos segurados de que trata o § 2º do artigo 22**, em percentagem (...)

III - **das empresas**, em quantia igual (...)

IV - **da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;**

(...)

"Art. 81 Compete ao Instituto Nacional de Previdência Social fiscalizar a arrecadação e o recolhimento de quaisquer importâncias previstas nesta lei, obedecendo, no que se refere à "quota de previdência", às instruções do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

CONSTITUIÇÃO DE 1988

- O artigo 195 da CF-88 não é propriamente uma inovação.
- A "contribuição do governo" no financiamento da Previdência existe desde a década de 1930
- A Constituição de 1988 tão somente reforçou essa tradição iniciada em 1933.
- Além de criar duas novas contribuições, os Constituintes deram a esse modelo tripartite *status* Constitucional.

TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA O ESPÍRITO DA SEGURIDADE SOCIAL

A inscrição da Seguridade Social na Constituição de 1988 foi o desaguadouro de um longo processo.

Primeiro esboço: **documento "Esperança e Mudança" de 1982 (PMDB)**

- Propõe a realização de **“estudo cuidadoso de alternativas de financiamento”**.
- Estudo orientado para a **“diversificação das fontes de financiamento”** da Previdência.
- A **“conversão parcial das contribuições de responsabilidade dos empregados”** para outras bases de financiamento A **“Contribuição sobre o valor adicionado em esquema progressivo de incidência”**;
- A **“Contribuição adicional sobre a renda, especialmente renda de capital”**.

Essas propostas resultaram na CSLL e na COFINS

FINSOCIAL/COFINS

Em 1982, Delfin Neto, Ministro da Fazenda cria uma primeira versão do Finsocial (que depois se transformaria na Cofins)

Consultar: Lessa, Carlos. 1982. “Finsocial – A Distorção Autoritária Da Proposta Do PMDB.” Fundação Pedroso Horta, no. 3. Maciel, Marco. 2010.

TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA O ESPÍRITO DA SEGURIDADE SOCIAL

"Relatório Final do Grupo de Trabalho para a Reforma da Previdência Social" | MPAS, 1986

Espinha dorsal do capítulo sobre a Seguridade Social inscrito na CF88

Coordenação: Wanderley Guilherme dos Santos e Slamis Dain.

O cerne das recomendações: necessidade de o Brasil transitar, de um modelo de proteção baseado "estritamente em uma concepção contratualista", para um "sistema amplo de bem-estar social".

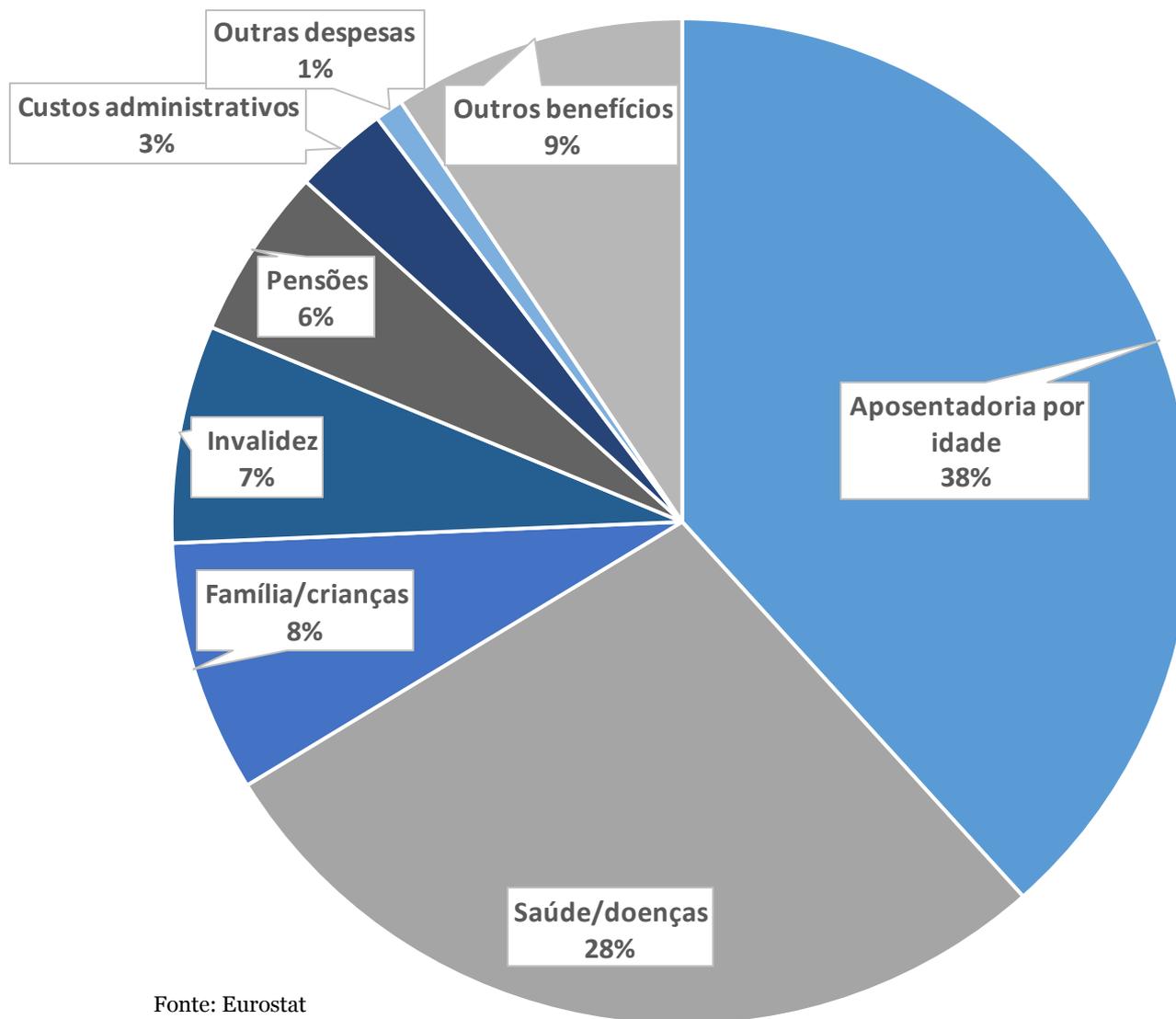
A lógica contratual de Seguro (capacidade contributiva do segurado) seria substituída pela lógica de solidariedade entre os contribuintes.

Com a seguridade, o direito individual seria abandonado em favor do direito coletivo decorrente da incidência dos encargos financeiros sobre o conjunto da sociedade.

OS REFORMISTAS DE 1988 SE INSPIRARAM NA EXPERIÊNCIA DA SOCIALDEMOCRACIA EUROPEIA ENTRE 1945 E 1975

- Regimes de Estado de Bem Estar Social
- Influencia do “Plano Beveridge” (1942)
- A Seguridade Social é um dos núcleos desses regimes
- Ela assegura um conjunto de direitos sociais universais (proteção à velhice, socorro no desemprego, assistência à saúde e assistência social).
- A Seguridade diferencia-se do “Seguro” | Princípio da solidariedade.
-
- Pacto social firmado por toda a sociedade | Quem paga a parte dos que não podem pagar? | O sistema tributário, que taxa proporcionalmente mais aqueles que ganham mais.
-
- **Brasil 1988 – Benefícios típicos da Seguridade Social**
- Previdência Rural Z Benefício de Prestação Continuada – BPC (LOAS) | Sistema Único de Saúde - SUS

PROTEÇÃO SOCIAL NA OCDE (EU-28) ESTRUTURA DA DESPESA 2012 (EM %)

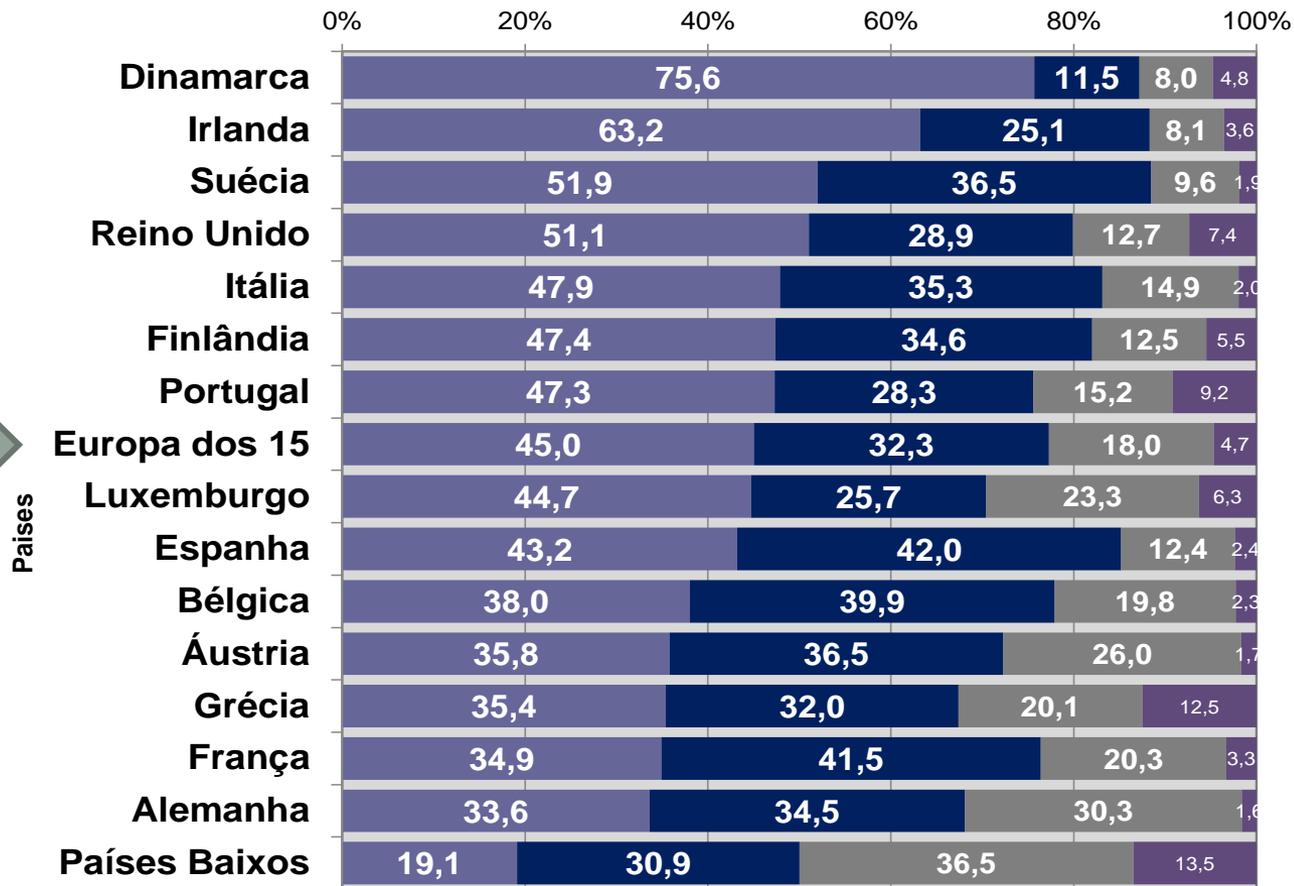


Fonte: Eurostat

FONTES DE RECEITA DA PROTEÇÃO SOCIAL NA OCDE (EU-15) (PARTICIPAÇÃO %) | 2012

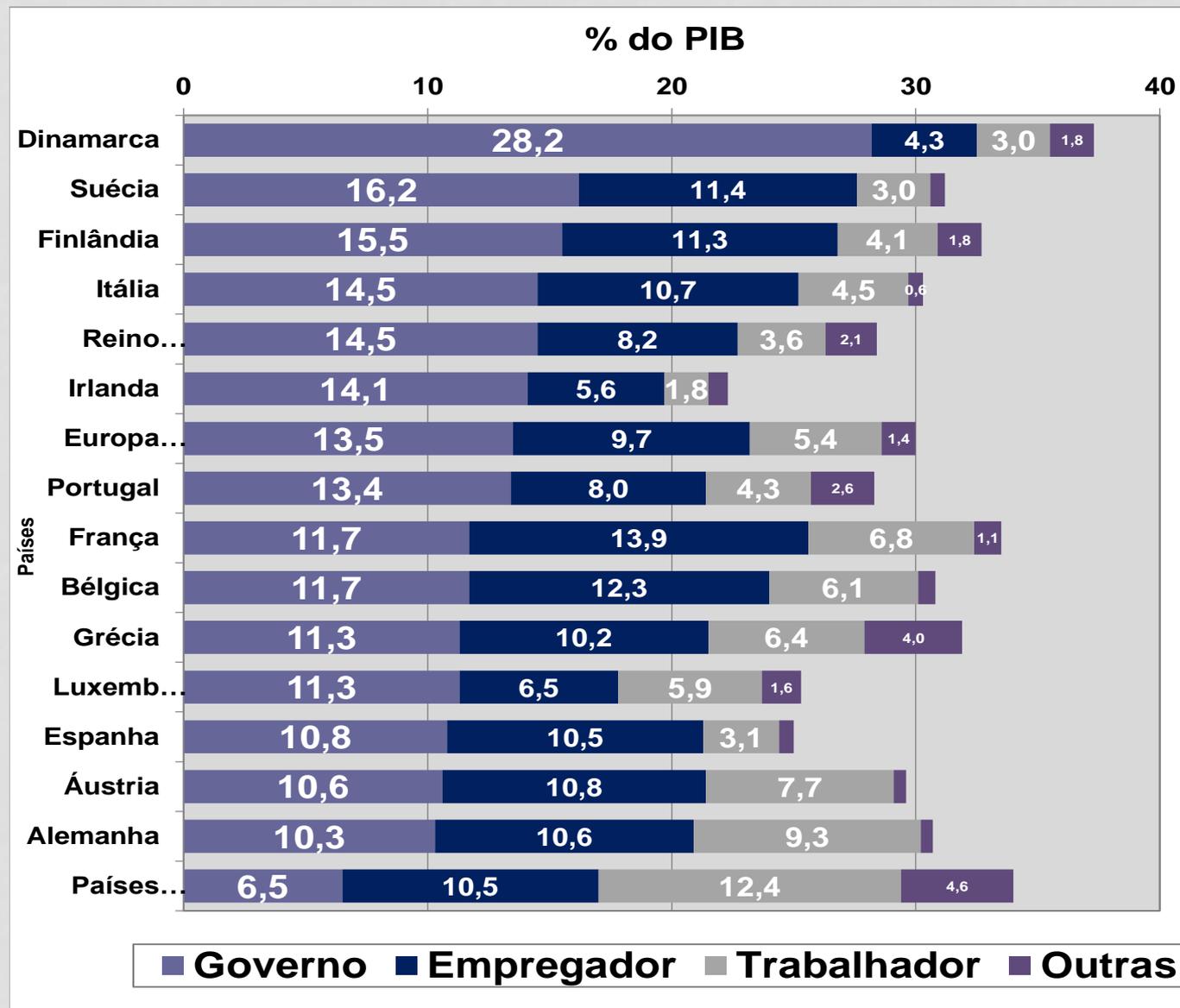
Fonte: Eurostat

Em % do Total



■ Governo ■ Empregador ■ Trabalhador ■ Outras

FIGURA 3 – FONTES DE RECEITA DA PROTEÇÃO SOCIAL NA OCDE (EU-15)
(EM % DO PIB) | 2012 | FONTE: EUROSTAT



ESSE MODELO INSPIROU OS ARTIGOS 194 E 195 DA CF (SEGURIDADE SOCIAL)

O **artigo 194** estabelece que a Seguridade Social é integrada pelos setores da previdência, saúde, assistência social e seguro-desemprego.

O **artigo 195** estabeleceu o Orçamento da Seguridade Social.

REFORÇOU O SISTEMA TRIPARTITE VIGENTE DESDE 1933

CRIOU NOVAS FONTES PARA A “CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO”:

- **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL)** : LEI N° 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988 (Conversão da MP n° 22, de 1988)
- **Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**; LEI COMPLEMENTAR N° 70 DE 30.12.1991 (DOU 31.12.1991)
- **Contribuição para o PIS/PASEP para financiar o Programa do Seguro – Desemprego**: LEI COMPLEMENTAR N° 7 e 8, DE SETEMBRO DE 1970
- Outras Receitas

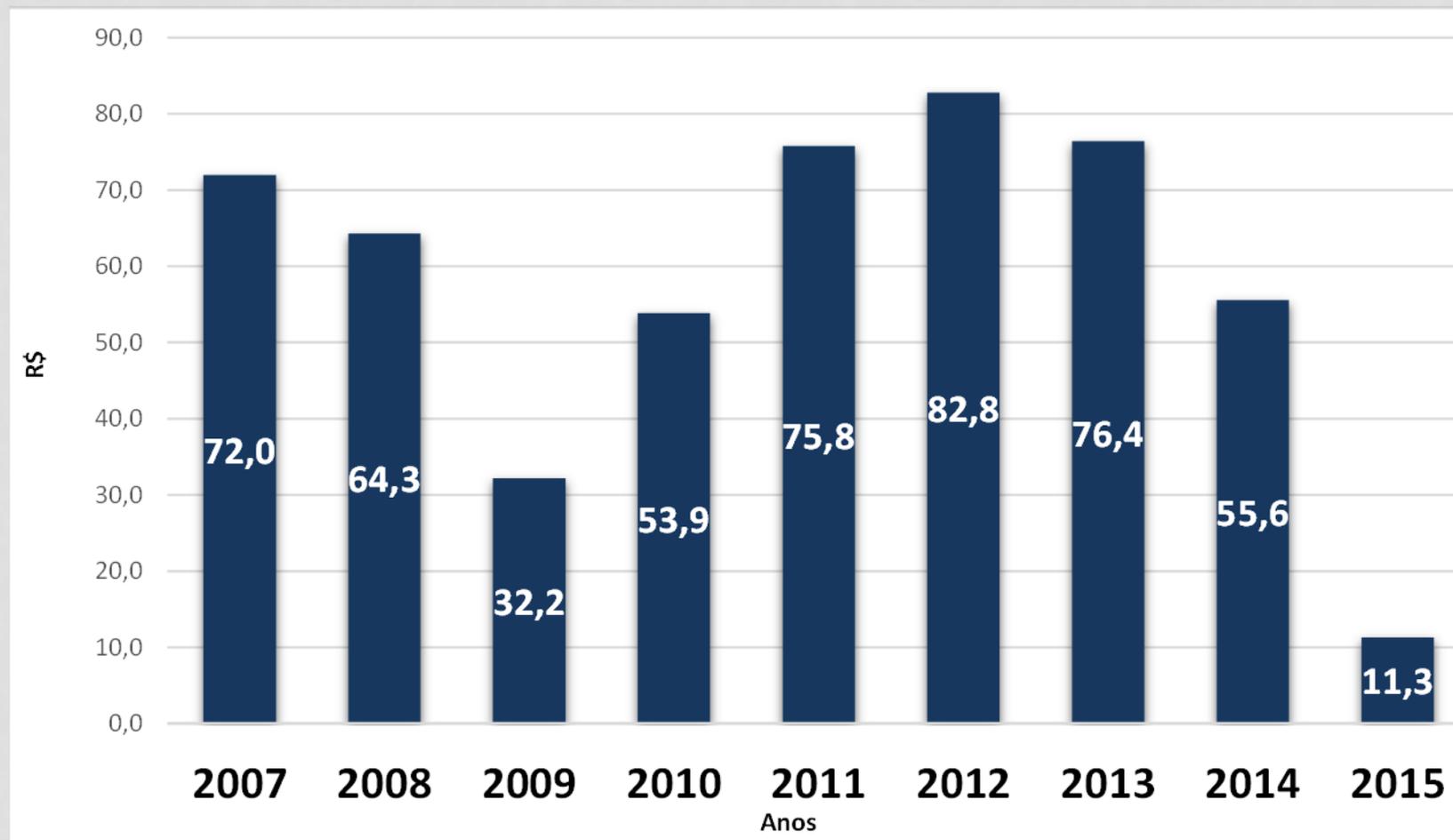
RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (EM R\$MILHÕES CORRENTES) | ANOS SELECIONADOS

FONTE: ANFIP

RECEITAS REALIZADAS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
1. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	277.045	340.281	375.887	508.095	634.239	671.637
Receita Previdenciária ⁽¹⁾	108.434	140.412	182.008	245.890	317.164	352.553
Arrecadação Previdenciária	108.434	140.412	182.008	245.890	307.147	350.272
Urbana	105.086	136.167	177.444	240.534	300.991	343.191
Rural	3.348	4.245	4.564	5.356	6.156	7.081
Compensações não repassadas ⁽²⁾					10.017	2.281
Cofins	89.597	101.835	116.759	159.625	199.410	200.926
CSLL	26.232	33.644	43.592	57.582	62.545	59.665
PIS/Pasep	22.083	26.116	31.031	41.584	51.065	53.071
Outras contribuições ⁽³⁾	30.699	38.274	2.497	3.414	4.055	5.423
2. RECEITAS DE ENTIDADES DA SEGURIDADE	11.704	12.603	14.289	16.787	15.078	20.534
Recursos Próprios do MDS	87	43	160	86	239	137
Recursos Próprios do MPS	798	962	503	672	819	1.078
Recursos Próprios do MS	947	1.888	2.542	3.220	3.858	4.257
Recursos Próprios do FAT	9.507	9.304	10.652	12.240	9.550	14.160
Recursos Próprios dos HU	102	110	50	58	103	238
Taxas, multas e juros da Fiscalização.	264	296	381	511	509	664
3. Contrapartida do Orçamento Fiscal EPU ⁽⁴⁾	1.052	1.766	2.015	2.256	1.782	2.226
TOTAL DE RECEITAS	289.801	354.649	392.191	527.137	651.099	694.397
DESPESAS REALIZADAS	2005	2007	2009	2011	2013	2015
1. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (1)	145.816	182.575	225.095	281.438	357.003	436.090
Previdenciários urbanos	118.626	147.386	178.999	218.616	274.652	336.296
Previdenciários rurais	27.190	35.189	44.850	61.435	80.355	98.041
Compensação previdenciária (5)	-	-	1.246	1.387	1.996	1.753
2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (6)	9.335	13.468	18.712	25.116	33.869	41.798
3. BOLSA FAMÍLIA E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.769	8.943	11.877	16.767	24.004	26.921
4. EPU – BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL	1.052	1.766	2.015	2.256	1.782	2.226
5. SAÚDE: DESPESAS DO MS (7)	34.517	45.798	58.270	72.332	85.429	102.206
6. ASSISTÊNCIA SOCIAL: DESPESAS DO MDS (7)	1.716	2.302	2.746	4.033	6.227	5.389
7. PREVIDÊNCIA SOCIAL: DESPESAS DO MPS (7)	3.404	4.792	6.265	6.767	7.401	8.197
8. OUTRAS AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL	2.384	4.404	7.244	7.875	11.871	11.547
9. BENEFÍCIOS FAT	11.375	17.951	27.092	34.159	46.561	48.180
10. OUTRAS AÇÕES DO FAT	547	685	650	579	505	506
TOTAL DE DESPESAS	216.915	282.685	359.968	451.323	574.653	683.061
RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL	72.886	71.965	32.223	75.814	76.446	11.337

FIGURA 4 – SUPERAVIT DA SEGURIDADE SOCIAL (EM MILHÕES CORRENTES)

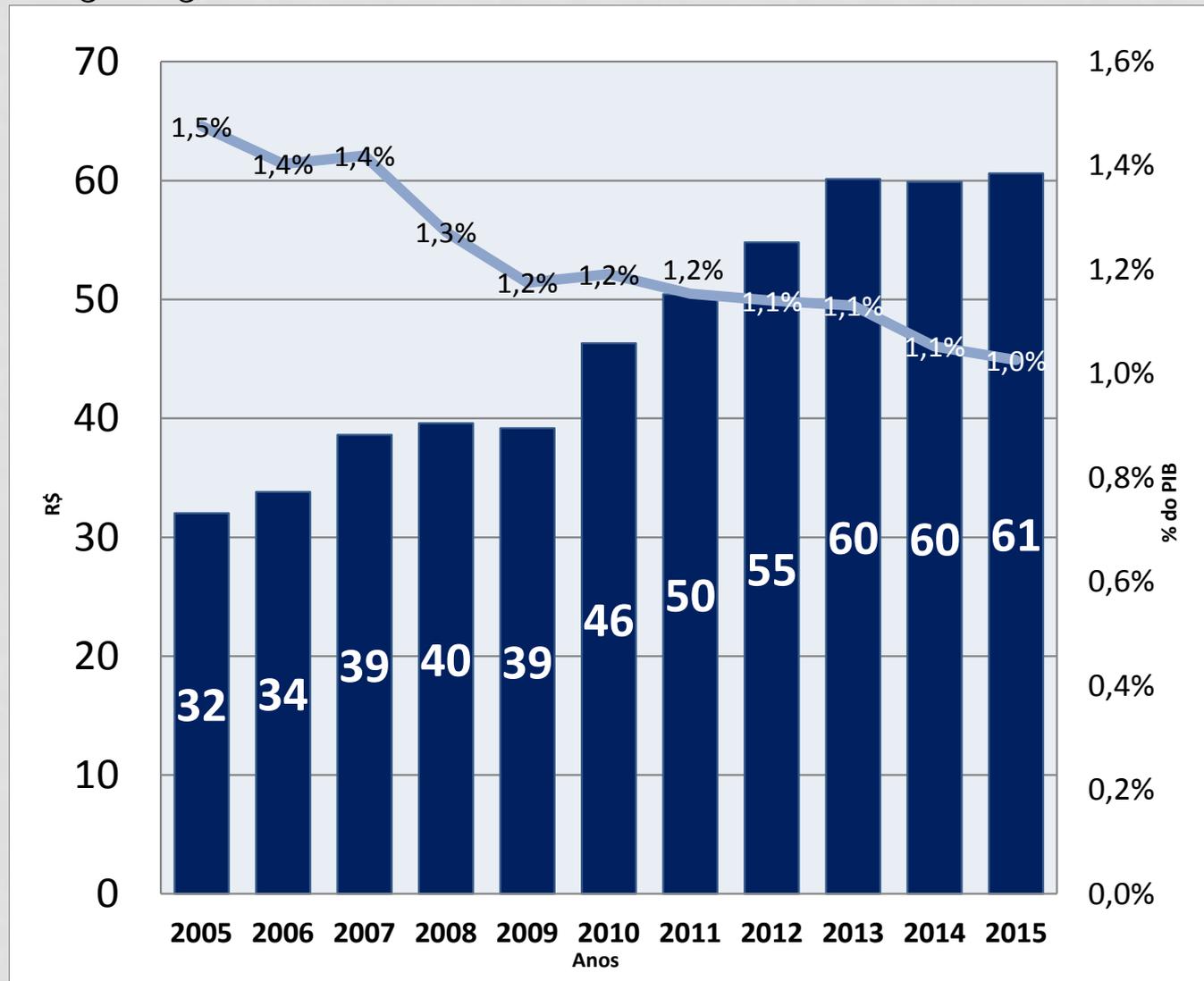
2007-2015.



Fonte: ANFIP *in* Análise da Seguridade Social 2015.

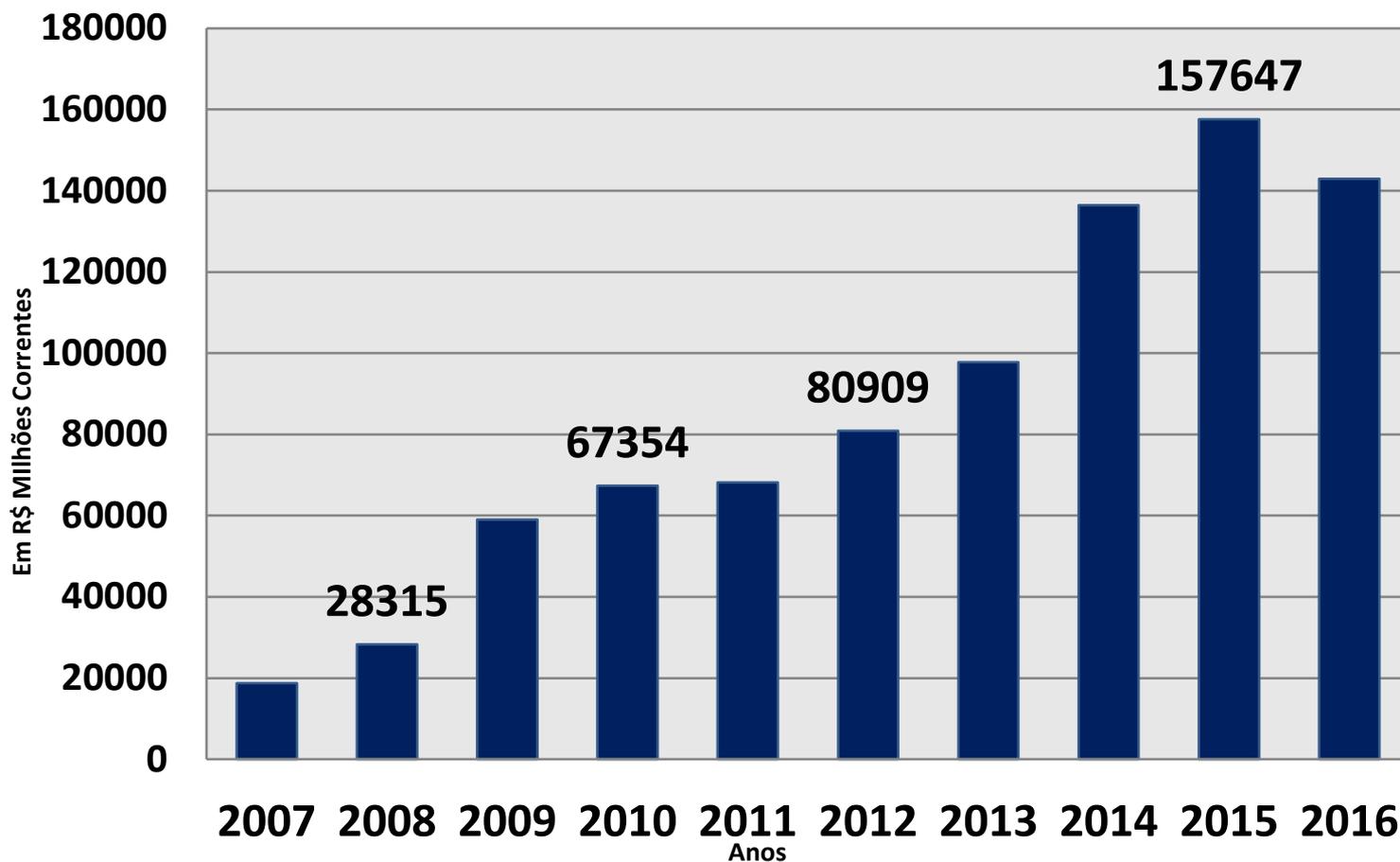
DRU – CAPTURA DE RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL | (EM R\$ BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)

2005-2015



Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO/STN

TOTAL DE DESONERACÕES DA RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL | (EM R\$ MILHÕES CORRENTES) | 2007-2016



Fonte: Receita Federal, Ministério da Fazenda. Demonstrativo dos Gastos Tributários. PLOA [projeções] e Relatório de Bases Efetivas.

DE ONDE VEM O SUPOSTO DÉFICIT?

- Se a Previdência é parte da Seguridade Social;
- e se o Orçamento da Seguridade Social é superavitário;
então, de onde vem o suposto déficit?
- **O déficit vem da não contabilização da contribuição do governo como receita da Previdência.**
- Para o MPAS, as contribuições do governo, previstas no artigo 195 da CF-88, não são fontes de financiamento do RGPS.
- Para o MPAS. **Desde 1989 a Previdência não faz parte da Seguridade Social.**

ESSE ATAQUE COMEÇOU EM 1989

- Esse ataque começou em 1989, como apontam os diversos estudos realizados pelo economista Aluísio Teixeira, dentre outros.
- Esse movimento foi duramente denunciado pelo relator do capítulo sobre a Seguridade Social na CF-1988, **o senador Almir Gabriel do PSDB em 1989:**
- *"É interessante, para o governo, que o déficit público apareça na Previdência exatamente por este motivo: como não se pode aumentar a receita com impostos, o déficit da Previdência é um pretexto. **Recursos que deveriam ter sido alocados no ministério foram desviados para outros setores, para cobrir outros setores, para cobrir outros buracos de caixa.** Além de deixar de custear a máquina previdenciária, não arcando com as despesas administrativas e de pessoal, **o governo está utilizando parte do Finsocial [Cofins] para pagar os segurados e pensionistas da União, que sempre foram pagos com recursos do Tesouro Nacional e não do lapas**" (Governo aumentará contribuições para sanear Previdência. Folha de S.Paulo, 17/5/1989).*

ESSE ATAQUE COMEÇOU EM 1989

O mesmo descaso pelo texto Constitucional foi admitido, pelo então **ministro da Previdência e Assistência Social, Jáder Barbalho**, em entrevista concedida em meados de **1989**:

"Não vou discutir ética. (...) O grande problema do ministro do Planejamento é que ele tem vários déficits para administrar. Na hora que eu pedir para ele mandar a Cofins para Previdência, ele pode chegar e perguntar: 'Como é que eu vou pagar os pensionistas da União?' Isso porque o déficit da Previdência é resultado do déficit da União. Todo mundo deve ser pago com o dinheiro da seguridade social, mas a maior parte foi destinada ao pagamento dos pensionistas da União" (Um rombo federal. Entrevista com Jáder Barbalho. **Veja, 31/5/1989**).

NOVO DESPREZO CONSTITUCIONAL (2016)

O “DÉFICIT” da **SEGURIDADE SOCIAL**

RPPS -

CAPÍTULO VII – Da Administração Pública
Artigo 40

RPPS DOS MILITARES

TÍTULO V – DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
CAPÍTULO II - DAS FORÇAS ARMADAS
Art. 142.

SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO VIII– Da Ordem Social
Artigos 194 204

CAPÍTULO III – Das Finanças Públicas |
Seção II | Dos Orçamentos
Artigo 163

REFORMA DA PREVIDÊNCIA - PERGUNTAS E RESPOSTAS

<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/Perguntas-e-Respostas.pdf> | PÁGINA 2

De onde vêm os recursos da Previdência Social?

“As fontes de recursos para o RGPS são as contribuições sobre a folha de salários dos trabalhadores empregados (contribuem tanto empregador quanto empregado); contribuição sobre a renda bruta das empresas – Cofins; Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL; contribuição sobre a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo; e outras de menor valor.

Os RPPS contam com as contribuições do servidor público ativo, dos aposentados e pensionistas e do ente federativo e com bens e direitos destinados por lei ao seu custeio. Os recursos das contribuições são aplicados no mercado financeiro e segregados das demais contas do ente federativo e são administrados por um órgão ou entidade com finalidade de efetuar a gestão de todo o regime”.

O “DÉFICIT” DA PREVIDÊNCIA SERÁ EXPLOSIVO EM 2060?

Qual é o modelo atuarial utilizado pelo governo?

A Previdência Social em 2060:

As inconsistências
do modelo de projeção atuarial
do governo brasileiro



O “DÉFICIT” DA PREVIDÊNCIA SERÁ EXPLOSIVO EM 2060?

- Quantos velhos o Brasil possui hoje?
- Envelhecimento: "não há alternativas"?
- **Experiência internacional**
- Não temos capacidade para propor alternativas hoje, para um problema previsto para nos alcançar daqui a 40 anos?
- **50 milhões de trabalhadores estão na informalidade**
- Razão de dependência de idosos: o financiamento depende unicamente da contribuição do trabalhador ativo?
- **Quarta Revolução Industrial**
- É razoável pensar 2060 com cenário semelhante a 1960?
- **A experiência dos Fundos Soberanos de Petróleo e Gás**

ALTERNATIVAS PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA NO LONGO PRAZO

ASPECTOS INTERNOS A SEGURIDADE SOCIAL

Não precisa de novos impostos

Cumprir a Constituição da República

Exigir que as receitas da Seguridade Social sejam aplicadas na Seguridade Social

Enfrentar a questão da DRU

Enfrentar a questão das
renúncias tributárias que incidem
sobre o Orçamento da
Seguridade Social

Alterar a forma de contabilizar as renúncias tributárias nas contas da Previdência

Extinguir as desonerações patronais sobre a folha de pagamento

Rever as isenções previdenciárias para entidades filantrópicas , clubes de futebol etc.

Agronegócios: fim das isenções e maior contribuição para o financiamento da Previdência

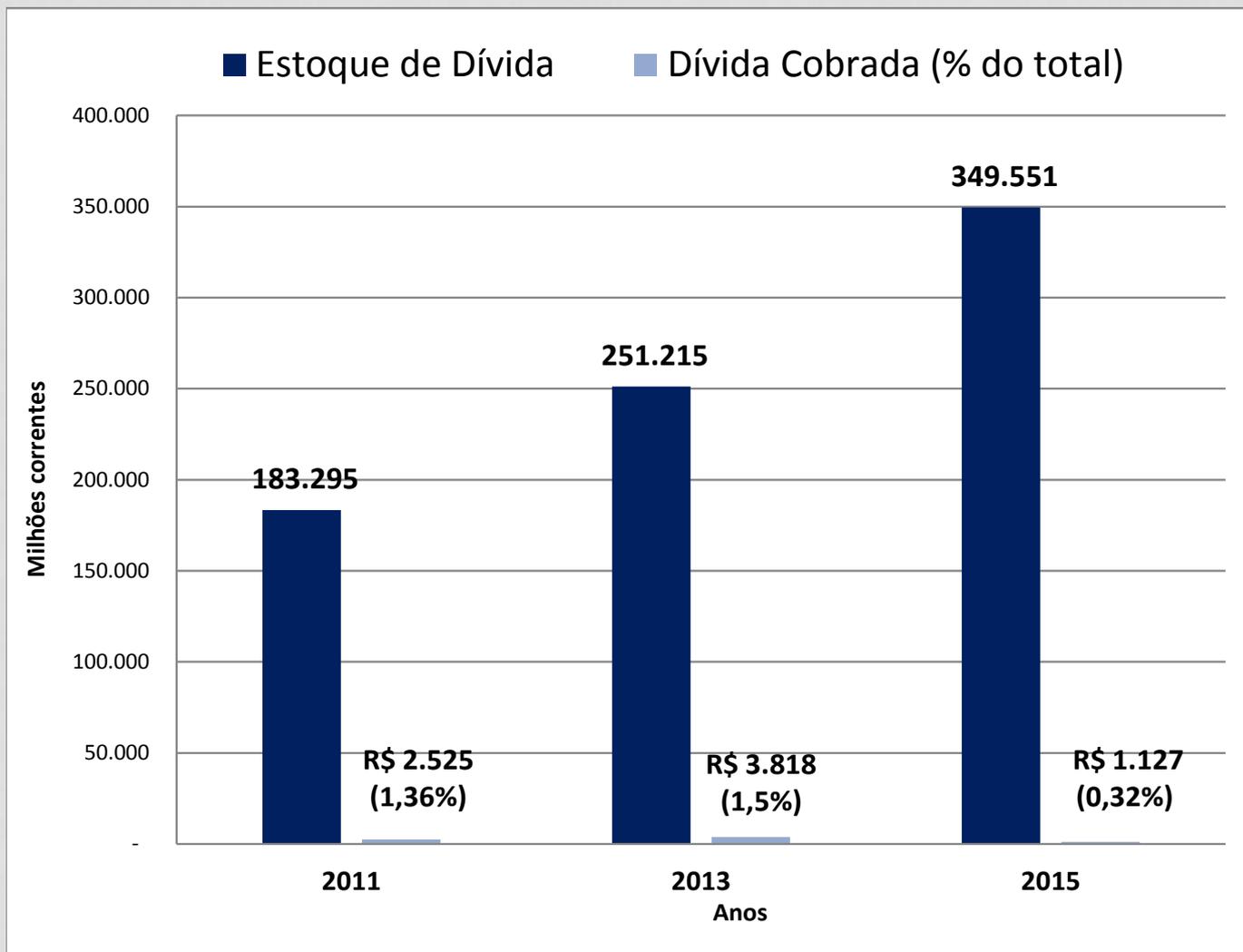
Melhoria da fiscalização da Previdência Social, por meio do aumento do número de fiscais em atividade e aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização;

- Em 2007 – 4.180 Auditores Fiscais da Previdência Social
- Em 2016 – cerca de 900 envolvidos com atividades Previdência Social

Criação de mecanismos
mais ágeis para a cobrança
da dívida ativa da
Previdência Social;

FIGURA 5 – DÍVIDA ATIVA – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (EM MILHÕES CORRENTES)

2011-2015



FONTE: ANFIP (2106).

Criminalizar a sonegação

Acabar com a prática do Refinanciamento (Licença para Sonegar)

Mudar as regras de decadência e prescrição das contribuições previdenciárias.

Prazos:

- Lei nº 3.807/60 : **30 anos**
- A Lei nº 8.212/91: **10 anos.**
- STF, pela Súmula Vinculante nº 08: **5 anos**

Recriação do Ministério da
Previdência Social / Ministério da
Seguridade Social

Criação do Conselho Nacional da
Seguridade Social (artigo 194 da CF-
88)

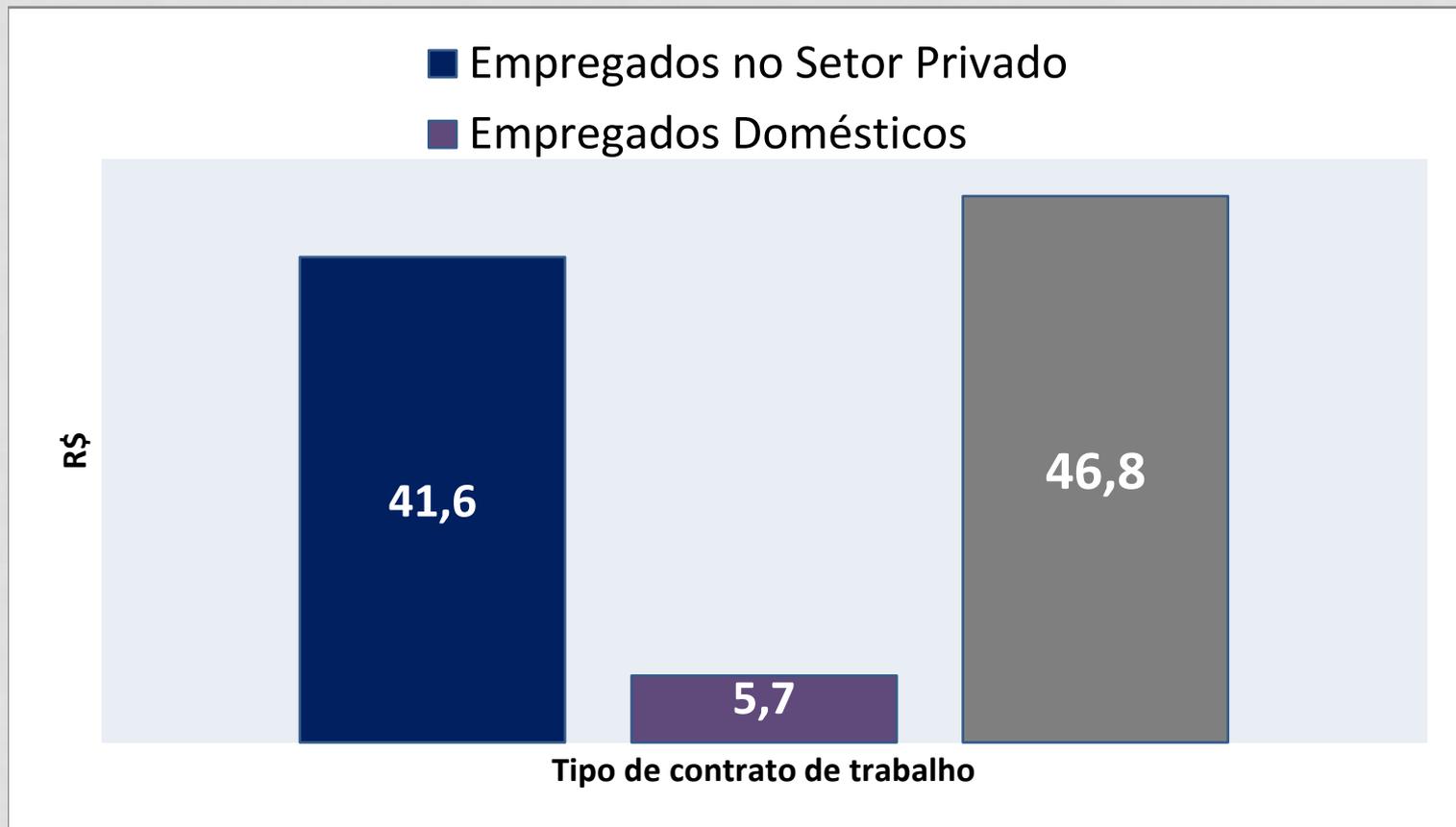
Combate à sonegação, pela melhoria da fiscalização e da inspeção do trabalho :

Apresentado nesta CPI por Carlos Silva Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho SINAIT

FIGURA 6 – RGPS - ESTIMATIVA DE RECEITA SONEGADA PELA NÃO FISCALIZAÇÃO (EMPREGOS SEM CARTEIRA)

(EM BILHÕES DE 2015)

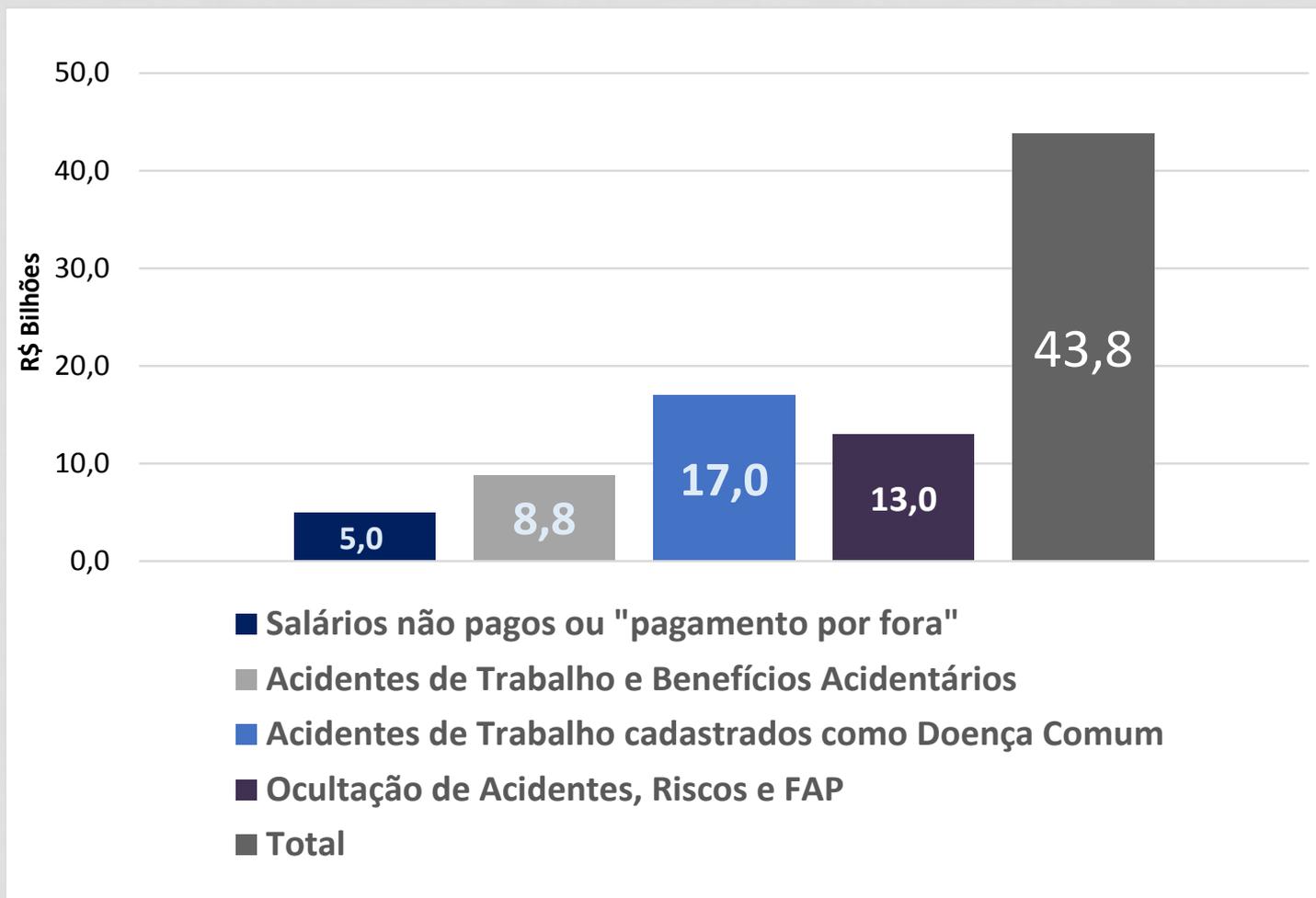
2015



Fonte: FILGUEIRAS e KREIN (2016).

FIGURA 6 – RGPS - ESTIMATIVA DAS FONTES POTENCIAIS DE ARRECADAÇÃO PELO MAIOR RIGOR NA FISCALIZAÇÃO (EM BILHÕES DE 2015)

2015

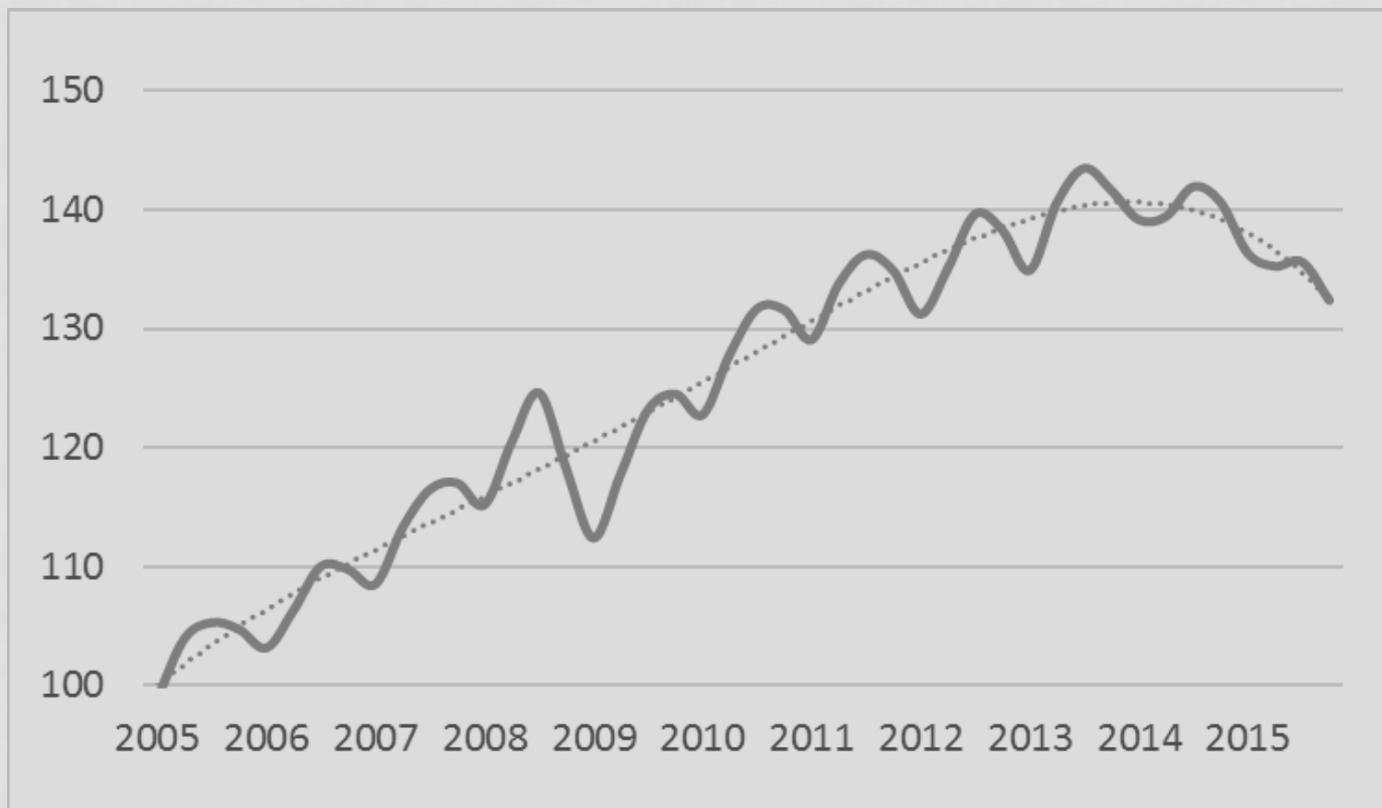


ALTERNATIVAS PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA PREVIDÊNCIA NO LONGO PRAZO

ASPECTOS INTERNOS A POLÍTICA ECONÔMICA

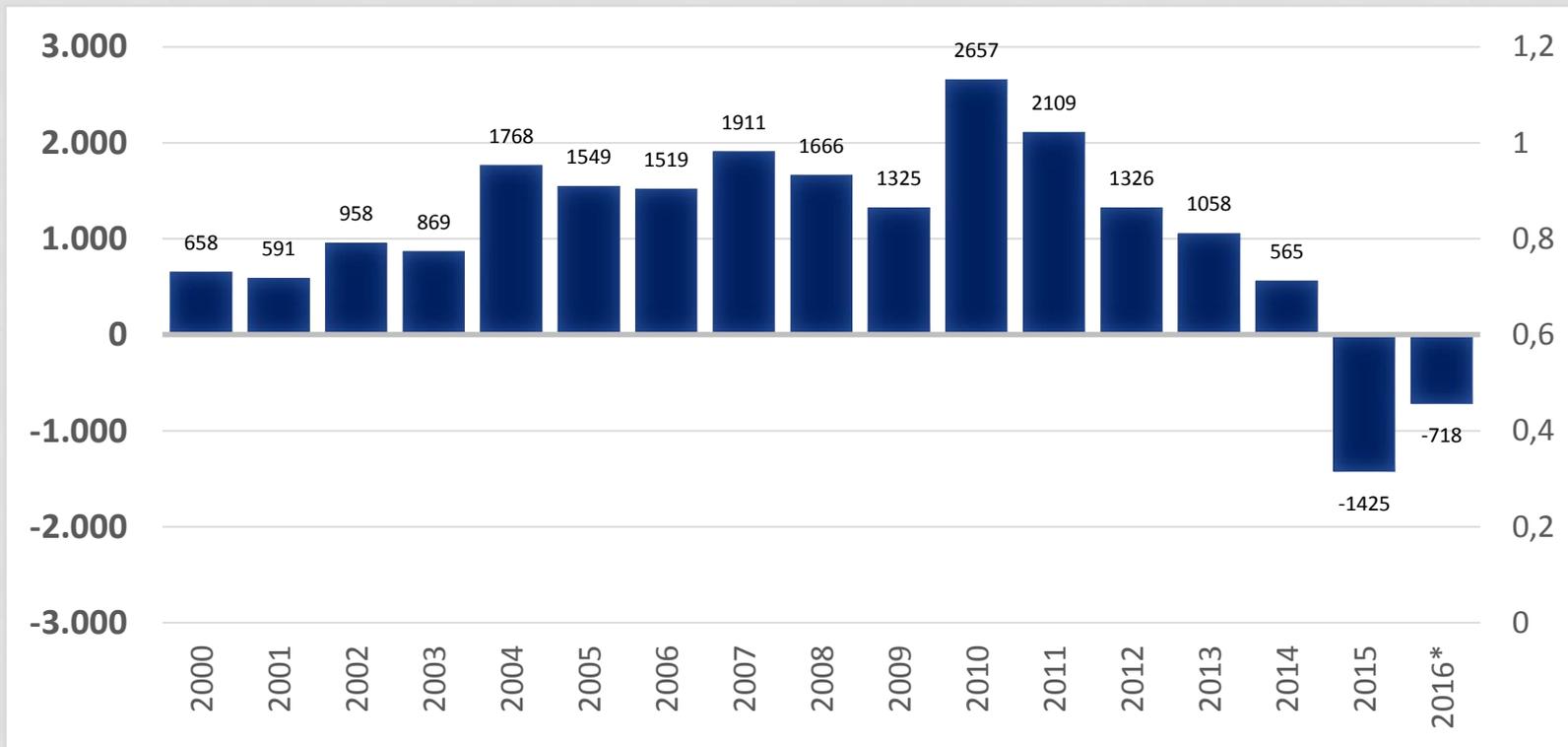
A importância do crescimento econômico

Gráfico 1: PIB real do Brasil, evolução trimestral



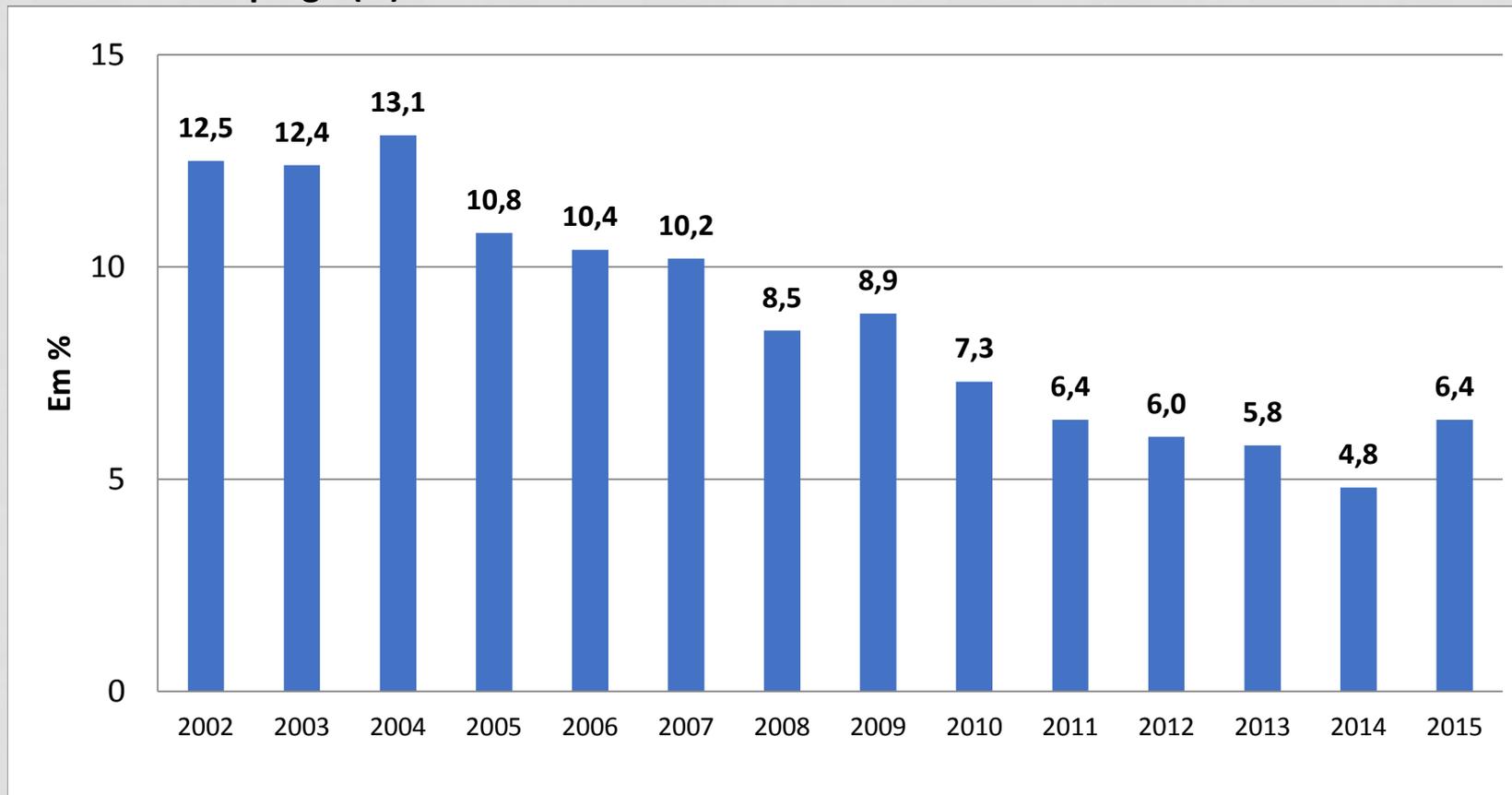
Fonte: IBGE – Sistema de Contas Trimestrais. Evolução do PIB real, média de 2004 = 100. Elaboração ANFIP e Fundação ANFIP (ANFIP 2015)

Saldo de contratações de empregados com vínculo formal de emprego (em mil) 2000 a 2016



Fonte: CAGED (MTE). *Saldo de contratações até setembro de 2016.

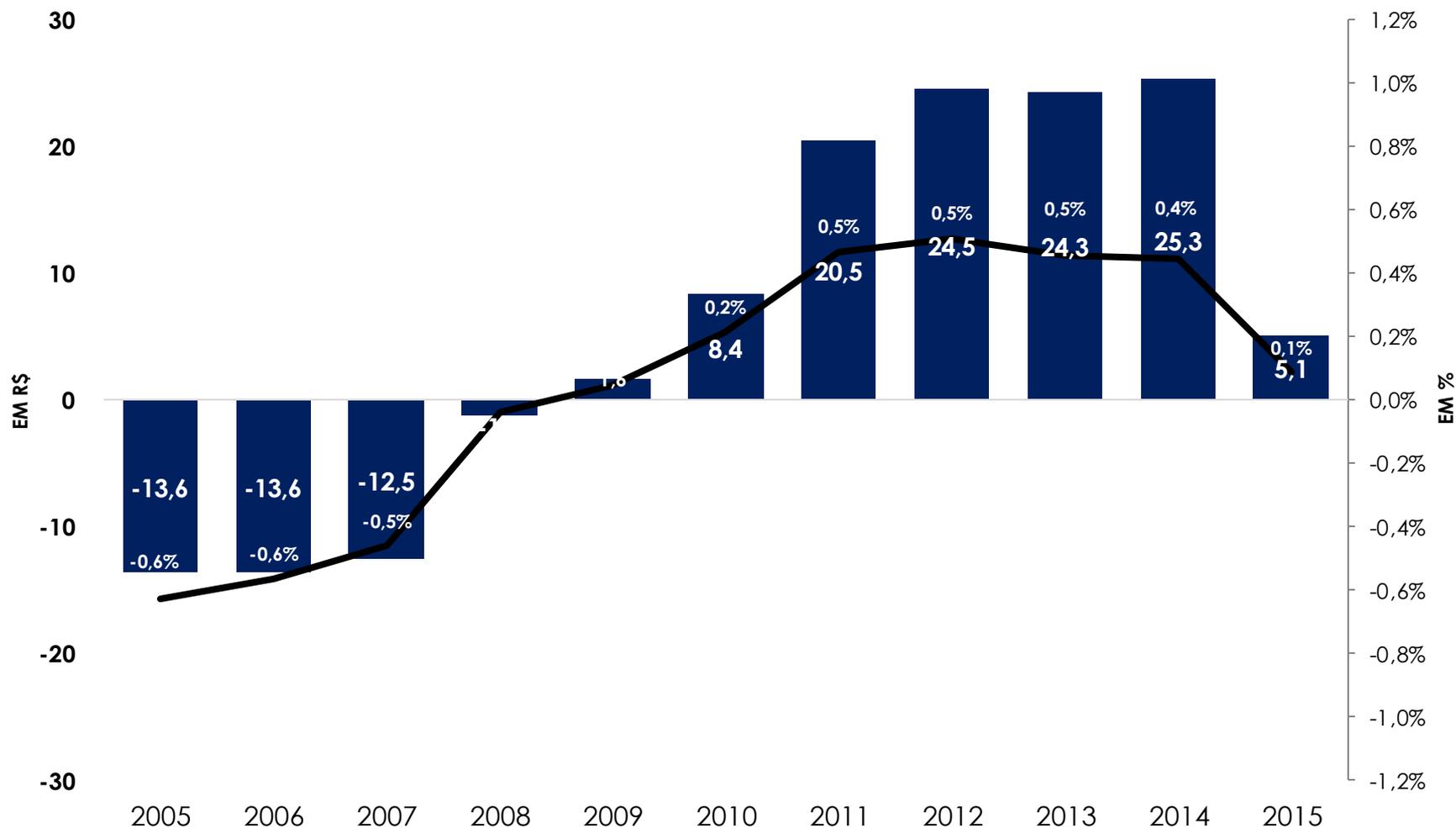
Taxa de Desemprego (%) - 2002 a 2015



Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (IBGE).

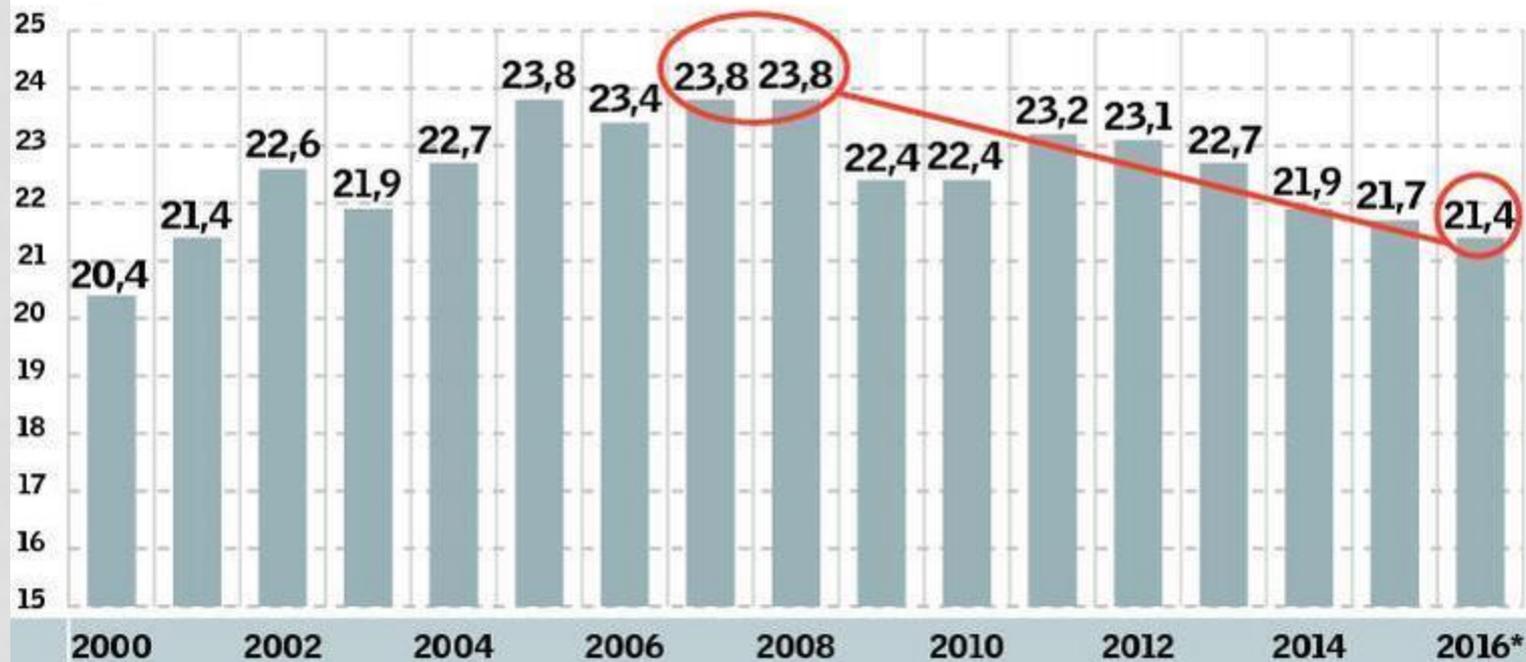
RESULTADO DO RGPS, URBANO

(R\$ BILHÕES NOMINAIS E % DO PIB)



Viés de baixa

Carga tributária federal, em % do PIB

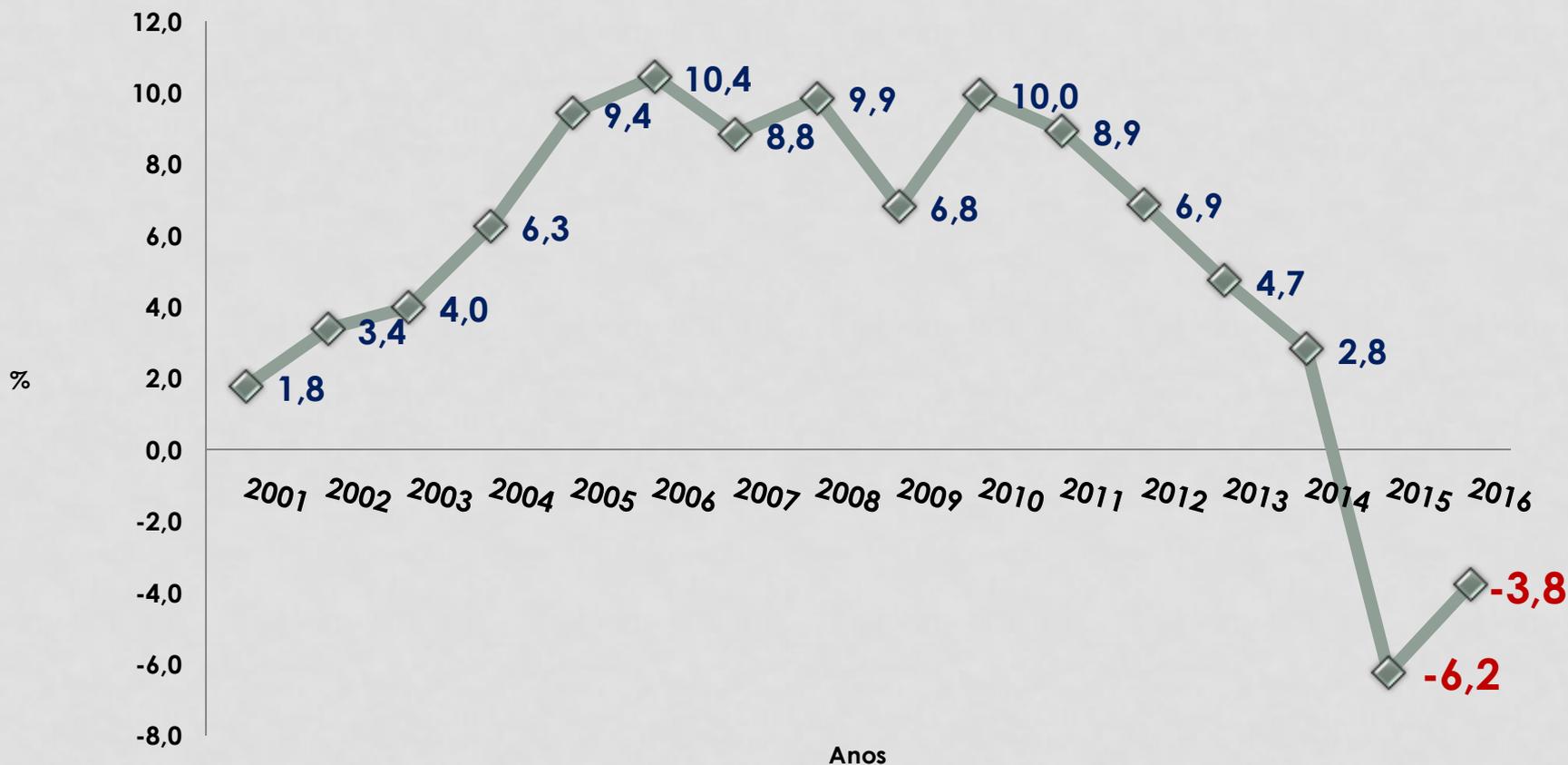


Fonte: Afonso e Castro; * projeção preliminar

RGPS- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (EMPREGADOR E TRABALHADOR)

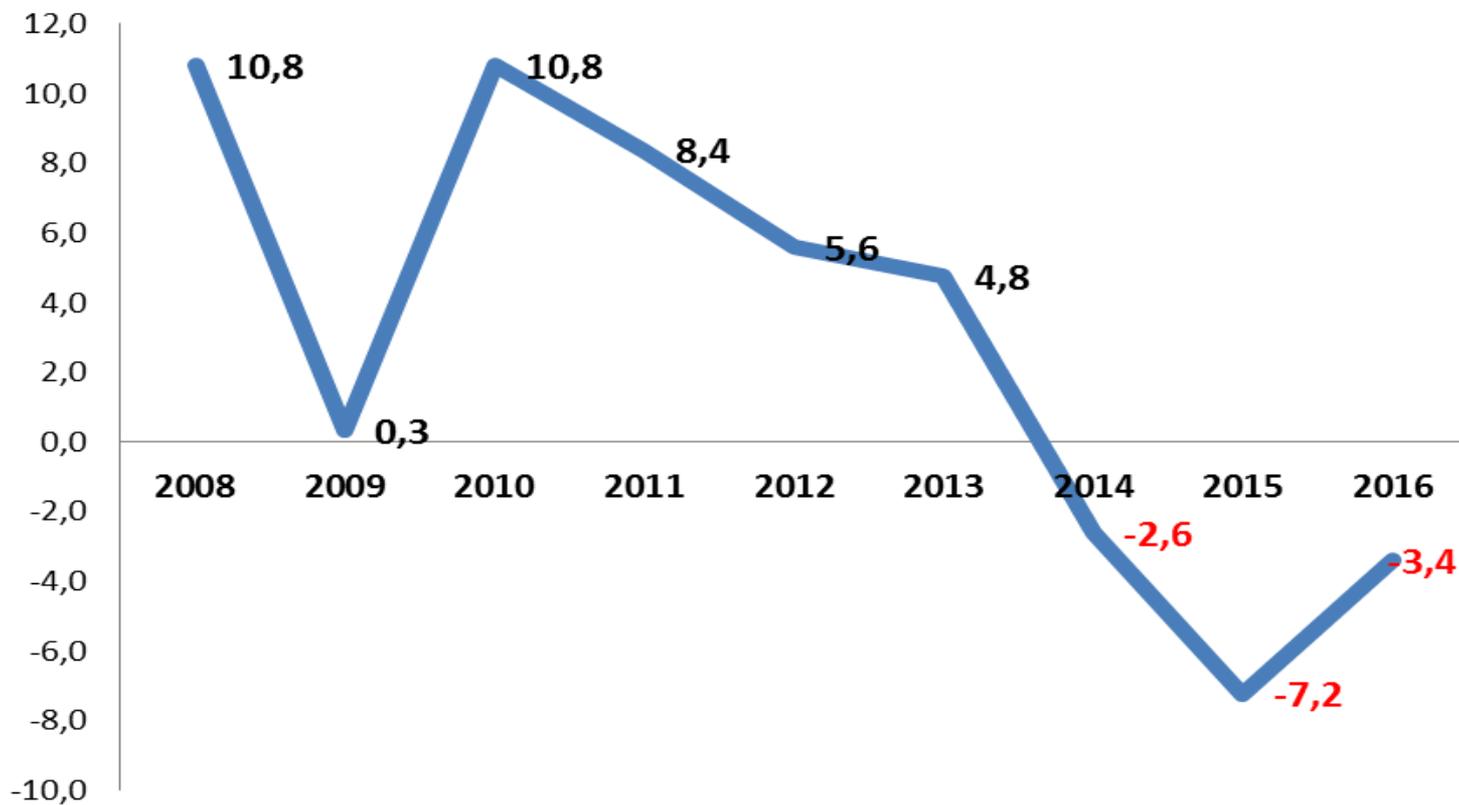
TAXA DE CRESCIMENTO REAL ANUAL (2001-2016)

ELABORAÇÃO: DENISE GENTIL



PREVIDÊNCIA: REFORMAR PARA EXCLUIR?

RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL
TAXA DE CRESCIMENTO REAL ANUAL (2007-2016)
ELABORAÇÃO: DENISE GENTIL



(*) Incluir somente a Contribuição Previdenciária, COFINS, CSLL e PIS/PASEP

Potencializar as receitas pela inclusão dos trabalhadores informais

Ocupados segundo posição na ocupação 1º trimestre de 2017

	EM MIL	EM %
EMPREGADOS COM CARTEIRA ASSINADA	44.350	49,86
Empregado no setor privado	33.406	37,56
Trabalhador doméstico	1.909	2,15
Empregado no setor público	1.080	1,21
Empregado no setor público - militar e funcionário público estatutário	7.955	8,94
EMPREGADOS SEM CARTEIRA ASSINADA	16.167	18,18
Empregado no setor privado	10.181	11,45
Trabalhador doméstico	4.149	4,66
Empregado no setor público	1.837	2,07
OUTROS COM CONTIBUIÇÃO INCERTA PARA A PREVIDÊNCIA	28.430	31,96
Empregador	4.128	4,64
Conta própria	22.112	24,86
Trabalhador familiar auxiliar	2.190	2,46
TOTAL	88.947	100,00

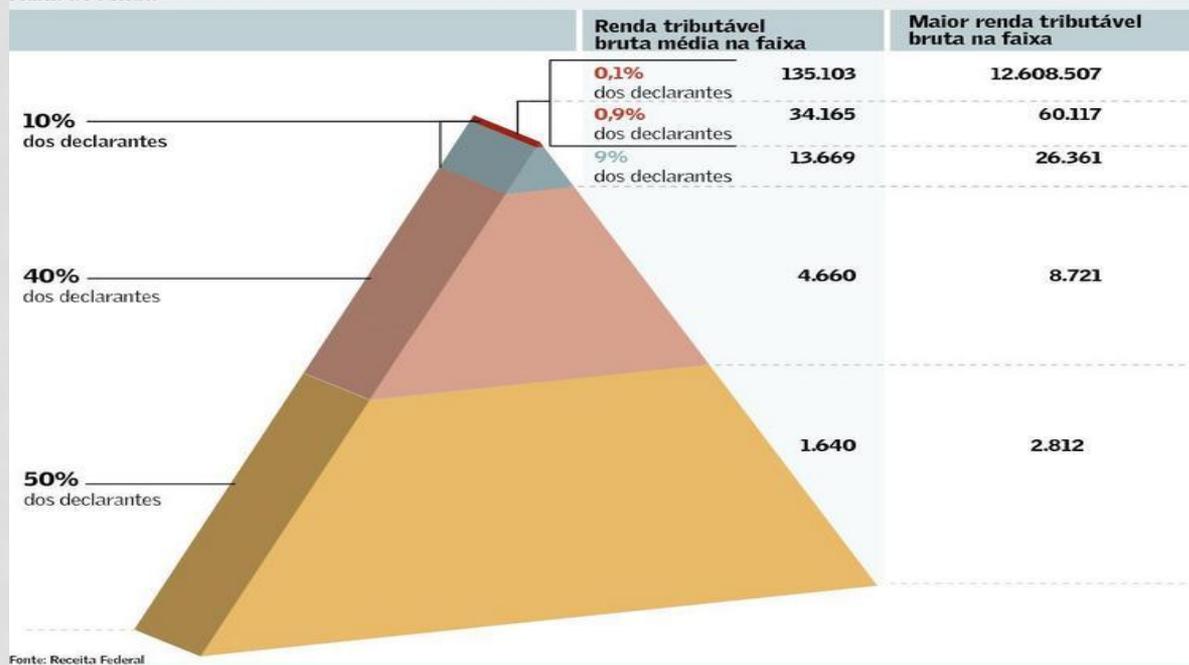
Recompor a capacidade financeira do Estado:
maior equidade na distribuição dos custos do ajuste

1. Reforma tributária que enfrente a injustiça fiscal

Base larga

Faixas de renda mensal por contribuinte, em R\$

Faixa de renda



Jorge Rachid (secretário da Receita) na CAE/Senado:

A renda mensal tributável média do **0,1% mais rico** foi de R\$ **135.103,00**. Logo abaixo dessa faixa está o segmento do **0,9% mais rico**, com renda mensal média de R\$ **35.165,00**.

A renda mensal tributável média dos **50% dos contribuintes mais pobres** foi de R\$ **1.640,00 em 2015**. Esses declarantes do IR ganhavam até 3,9 salários mínimos, o que corresponde a 73,3% da população economicamente ativa (PEA).

2. Revisar as renúncias tributárias

FIGURA 1 – DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS TOTAIS E SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL (EM R\$ MILHÕES CORRENTES) – 2009-2015

ANO	DESONERAÇÃO TOTAL*	% PIB*	DESONERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				TOTAL DAS DESONERAÇÕES DE RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL	% PIB
			Contribuição Previdência Social	Cofins	CSLL	PIS-Pasep		
2009	116.098	3,65	17.905	29.418	6.087	5.651	59.061	1,85
2010	113.861	3,60	18.183	33.883	8.333	6.955	67.354	2,02
2011	152.406	3,68	21.156	34.618	5.830	6.542	68.146	1,75
2012	182.410	4,15	24.412	41.376	6.976	8.145	80.909	1,78
2013	225.630	4,66	33.743	46.142	8.788	9.060	97.733	1,97
2014	253.902	4,92	57.012	58.510	9.301	11.639	136.462	2,60
2015	282.437	4,93	62.519	70.538	10.490	14.100	157.647	2,75

Fonte: Receita Federal (Ministério da Fazenda). Demonstrativos de gastos tributários. PLOA (projeções) e Relatório de Bases Efetivas.

3. Combater a sonegação de impostos

**FIGURA 2 – ESTIMATIVA DE SONEGAÇÃO FISCAL NO BRASIL
– 2015**

TRIBUTO	CARGA TRIBUTÁRIA (R\$MILHÕES)	% DO TOTAL	% DO PIB	INDICADOR DE SONEGAÇÃO ESTIMADO (% DO TRIBUTOS)	SONEGAÇÃO ESTIMADA (R\$MILHÕES)	% PIB
TOTAL	1.951.452	100,00%	33,10%	23,20%	452.968	7,70%
IR ⁽¹⁾	322.101	16,50%	5,50%	28,10%	90.621	1,50%
IPI	49.266	2,50%	0,80%	33,40%	16.434	0,30%
IOF	34.693	1,80%	0,60%	16,60%	5.742	0,10%
II	39.015	2,00%	0,70%	24,80%	9.687	0,20%
CONTR. PREVID.	371.814	19,10%	6,30%	27,80%	103.178	1,70%
COFINS	201.673	10,30%	3,40%	22,10%	44.630	0,80%
CSLL	61.382	3,10%	1,00%	24,90%	15.278	0,30%
PIS-PASEP	53.781	2,80%	0,90%	22,10%	11.902	0,20%
FGTS ⁽²⁾	113.529	5,80%	1,90%	27,80%	31.504	0,50%
ICMS ⁽³⁾	406.978	20,90%	6,90%	27,10%	110.454	1,90%
ISS ⁽⁴⁾	54.110	2,80%	0,90%	25,00%	13.538	0,20%
OUTROS ⁽⁵⁾	243.109	12,50%	4,10%	(-)	(-)	(-)

Fonte: SINPROFAZ. Sonegação no Brasil – Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação do Exercício de 2015. Brasília. Jun. 2016.

Notas:

4. Recuperar a Dívida Ativa da União

- A maior parte do crédito tributário está na modalidade não parcelado (R\$ 1.513,33 bilhões, ou 90,9% do total)
- Desses, R\$ 690,61 bilhões ou 45,6% são créditos previdenciários, de tributos financiadores da Seguridade Social (Cofins, CSLL, Contribuições Previdenciárias – INSS e PIS).

5. Reduzir juros

Washington, DC —Novo [artigo](#) do [Center for Economic and Policy Research](#) [Centro para Pesquisa Econômica e Política Pública] (CEPR) observa ser incomum taxas de juros tão altas como as brasileiras.

O Brasil tem o quarto maior encargo com juros do mundo (dentre 183 países), embora — diferentemente de países assolados por conflitos civis e outros fatores de risco — presente pequeno risco de inadimplência e, com mais de 366 bilhões de dólares em reservas internacionais, não parece que terá de passar por uma crise da balança de pagamentos, o que poderia conduzir à inflação descontrolada.

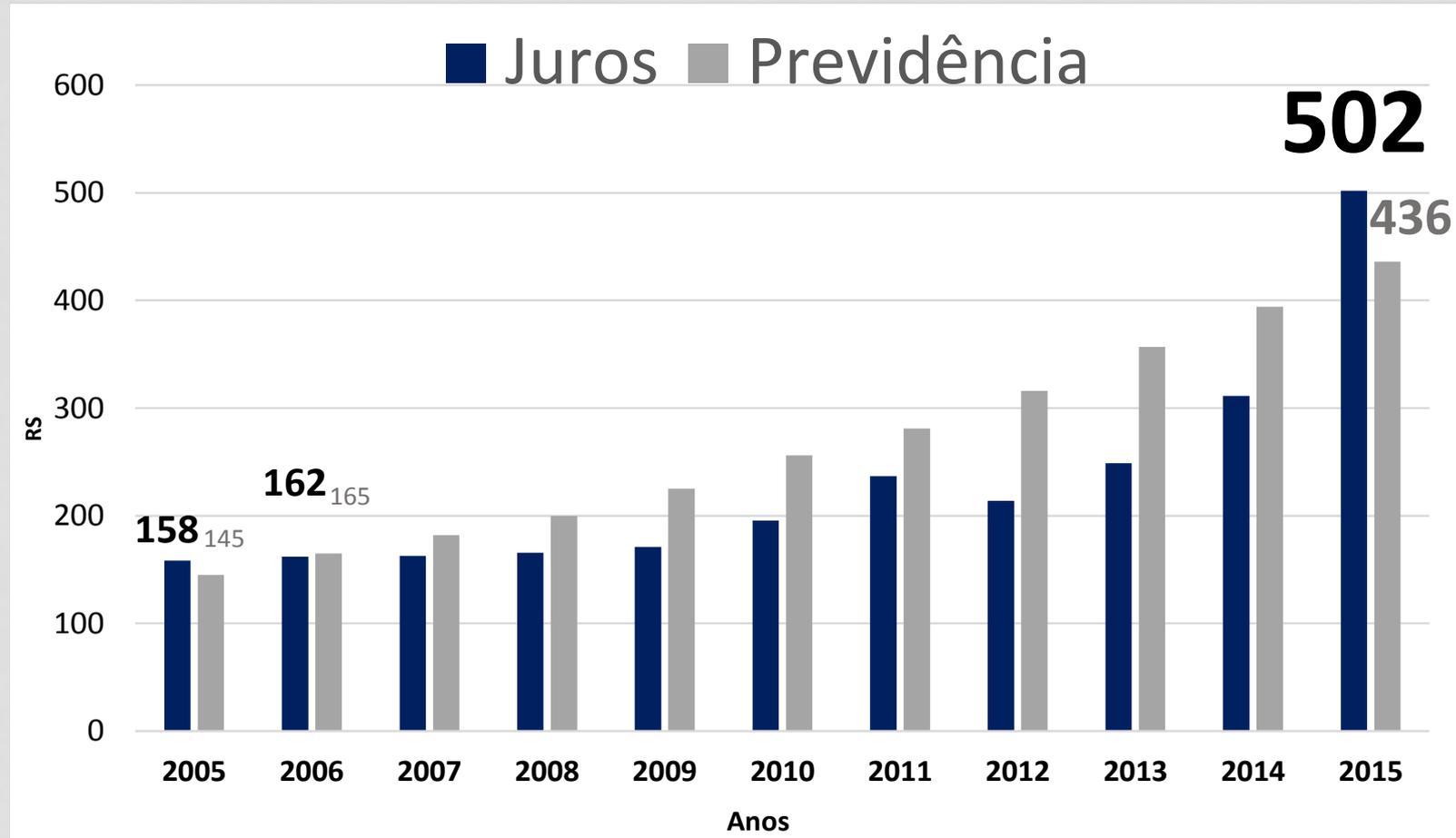
CORRIDA PARA TRÁS

Comparação dos países com os maiores encargos de juros

PAÍS	ENCARGO COM JUROS (% DO PIB)	DÍVIDA BRUTA (% DO PIB)	DÍVIDA LÍQUIDA (% DO PIB)	RESERVAS INTERNACIONAIS (EM MESES DE IMPORTAÇÕES)	BALANÇO DE CONTA CORRENTE (% DO PIB)
Líbano	9,15	143,87	137,67	32,23	-16,03
Gâmbia	8,81	99,44	99,44	1,54	N/D
Iêmen	8,36	82,38	81,31	5,12	-8,02
Brasil	7,63	78,28	45,83	22,68	-3,32
Egito	7,63	94,63	86,17	2,73	-1,98
Jamaica	7,60	118,85	N/D	6,51	-0,14
Gana	6,36	65,97	64,18	3,79	-1,90

Fontes: Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial/Center for Economic and Policy Research

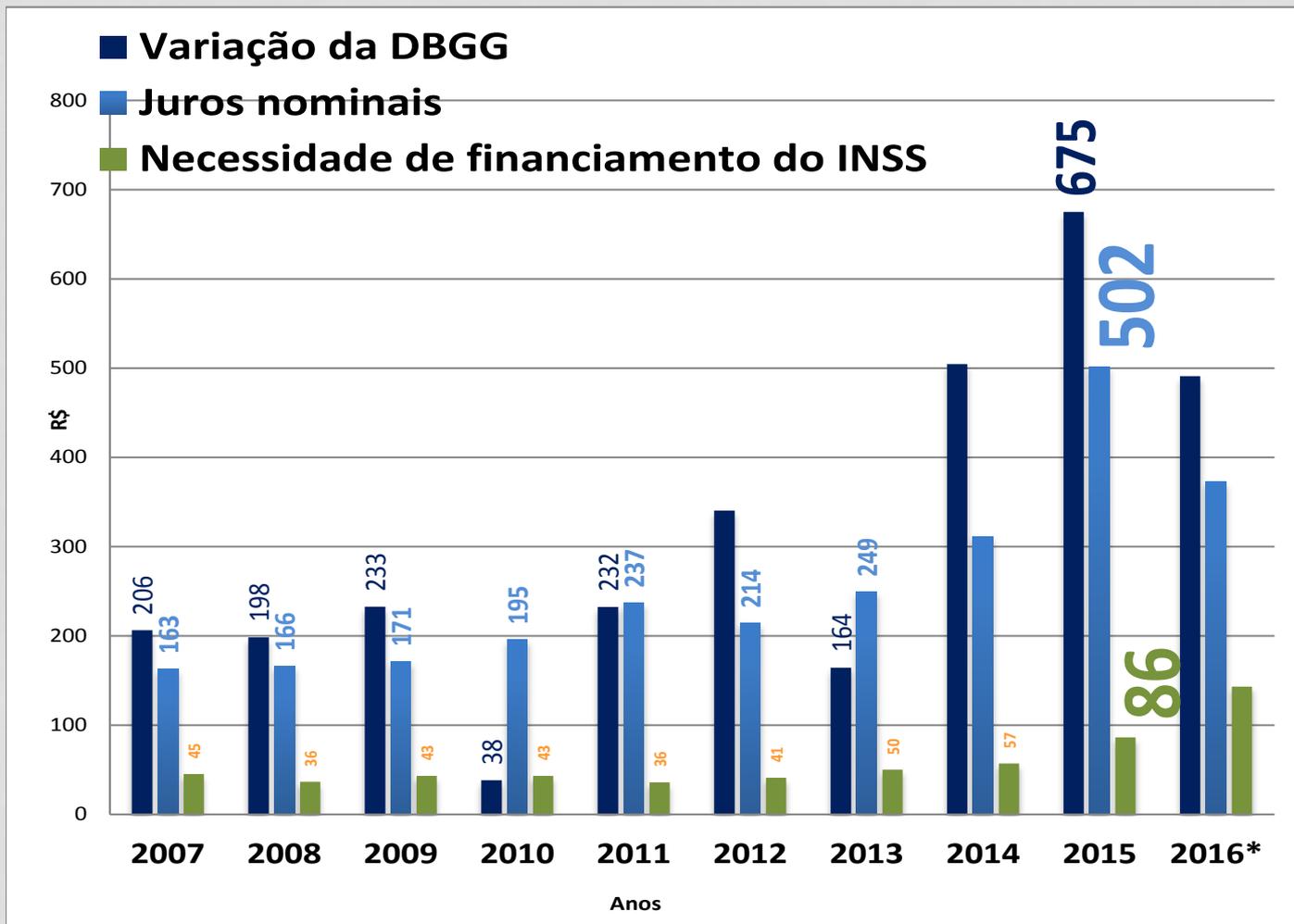
FIGURA 13 – GASTOS FEDERAIS DIRETOS COM JUROS E PREVIDÊNCIA
(R\$ BILHÕES CORRENTES)
(2005-2015)
BRASIL



Fonte: Banco Central.

PREVIDÊNCIA: REFORMAR PARA
EXCLUIR?

FIGURA 17 – VARIAÇÃO DA DÍVIDA BRUTA, DESPESAS COM JUROS E NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO INSS
(EM R\$ BILHÕES CORRENTES)
(2007-2016)
BRASIL



* Valores até novembro/2016.

Fonte: Banco Central.

EXCLUIR?

ECONOMIA DA REFORMADA PREVIDÊNCIA = R\$ 700 bilhões em 10 anos | R\$ 70 Bilhões por ano

Juros – R\$ 500 bilhões por ano

Isenções fiscais – R\$ 280 bilhões por ano

Sonegação Fiscal – 8R\$ 500 bilhões por ano

TOTAL: cerca de R\$ 1.3 Trilhão por ano

Alternativas hoje para cobrir um acréscimo de 5% do PIB, fruto do envelhecimento da população:

Juros – 8,5% do PIB

Isenções fiscais – 4,1% do PIB

Sonegação Fiscal – 8,5% do PIB

TOTAL: 21,1% do PIB

A superação das inconsistências do regime macroeconômico e fiscal brasileiro

**FIGURA 6 - DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO
GERAL (% DO PIB) - 2006 A 2016**

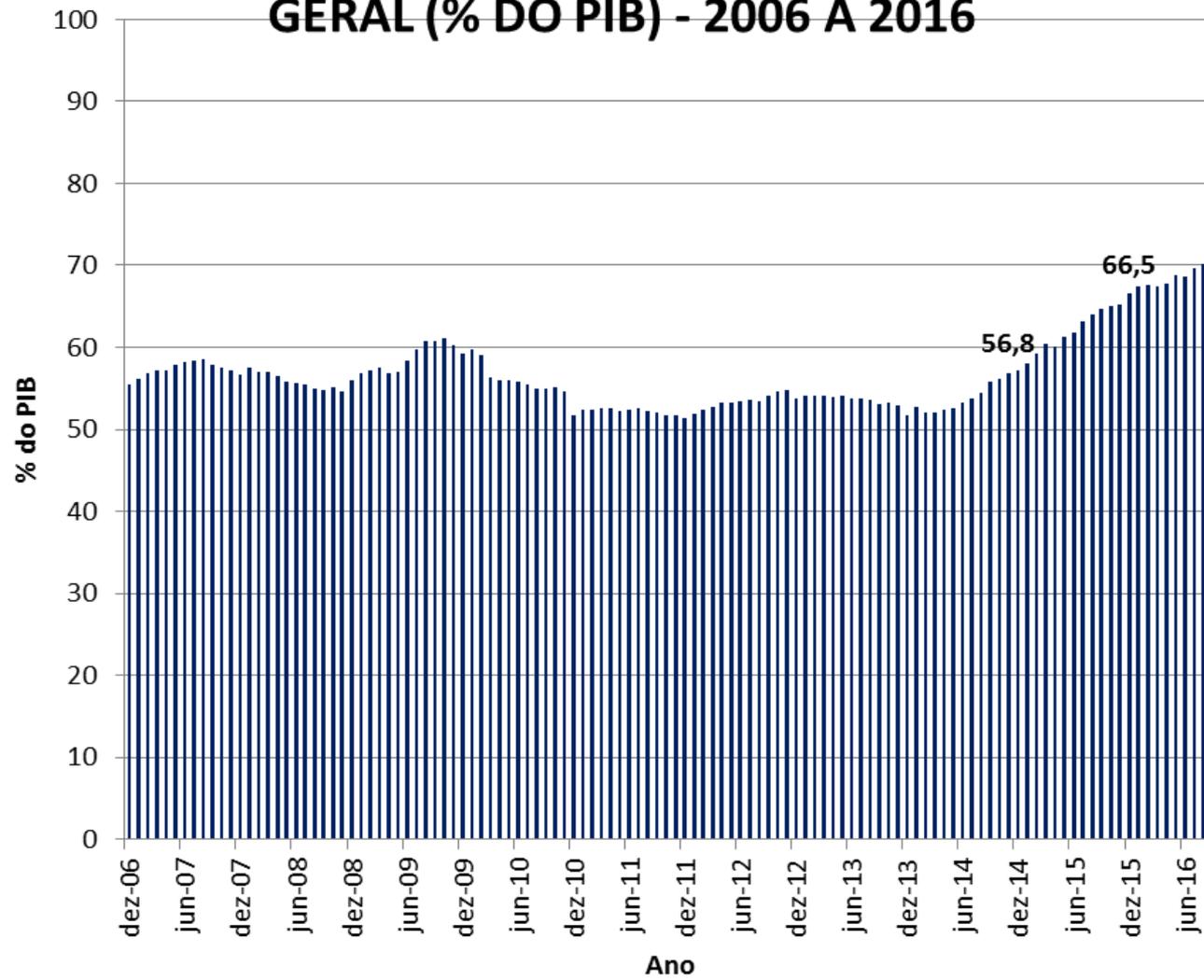


FIGURA 7- A COMPOSIÇÃO DO DÉFICIT NOMINAL DO SETOR PÚBLICO EM 2015 (EM % DO PIB)

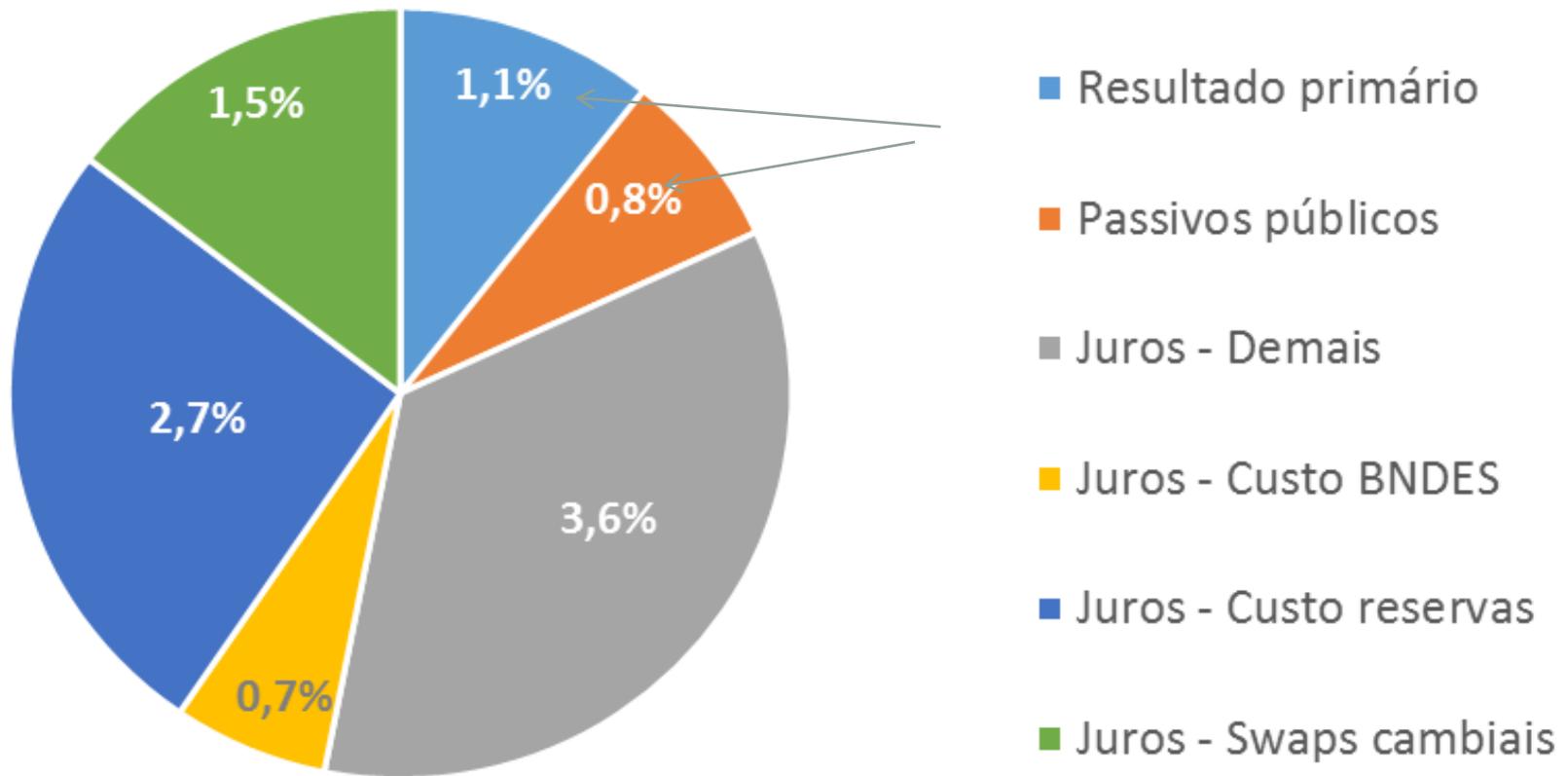
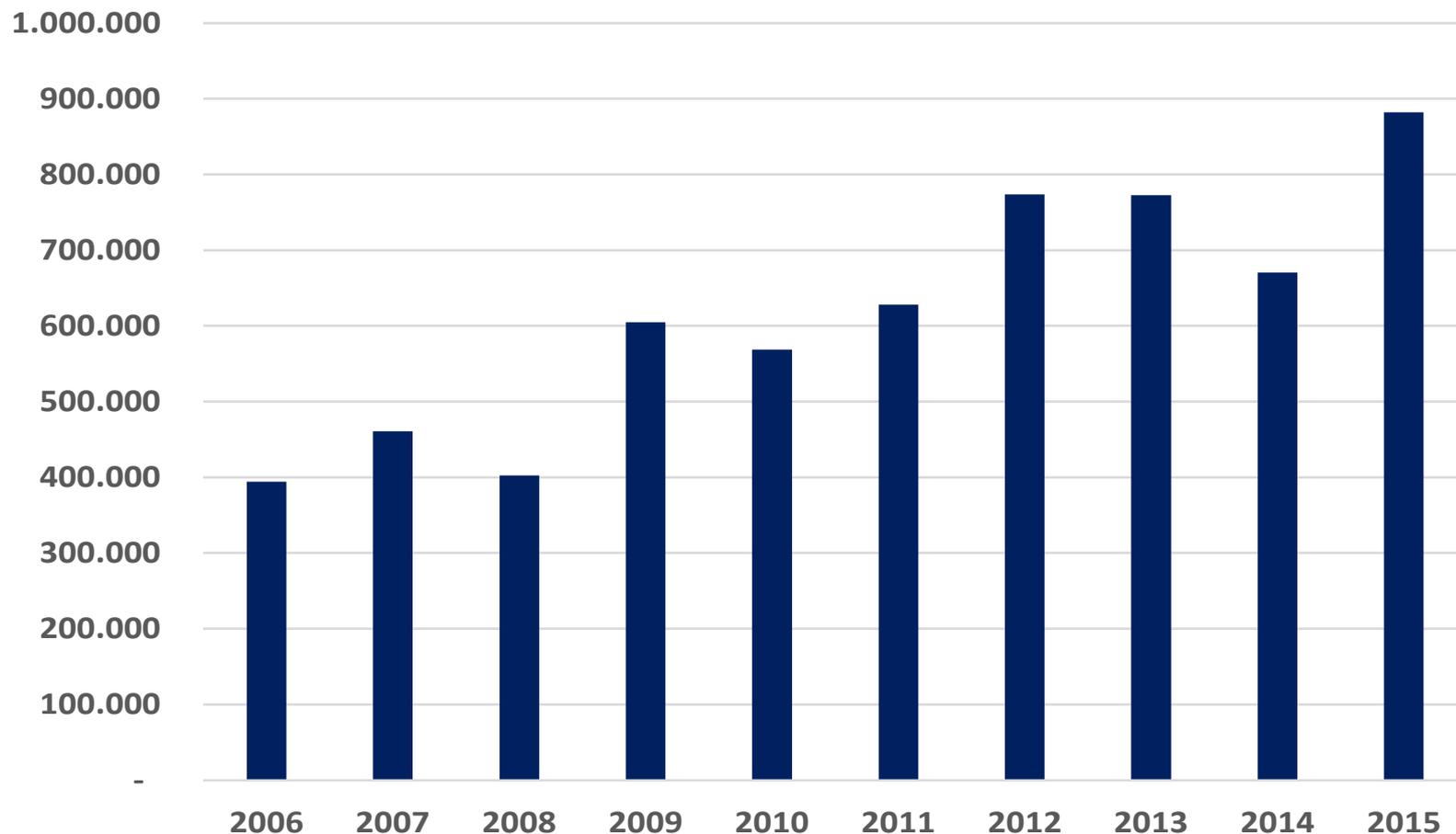
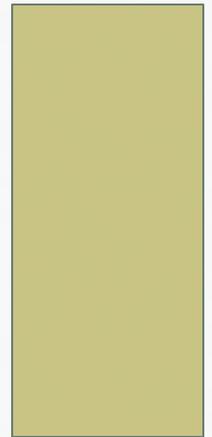


FIGURA 9
DISPONIBILIDADES DO GOVERNO FEDERAL NO BANCO CENTRAL
(EM R\$ MILHÕES CORRENTES)
2006-2015



Fonte: Banco Central.

**QUE PAÍS QUEREMOS?
QUE PAÍS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
PROJETA PARA MEADOS DO SÉCULO 21?.**



MUITO OBRIGADO



PREVIDÊNCIA: REFORMAR PARA
EXCLUIR?